

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
DENOMINADA
M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.593.430/0001-50 NIRE 41208967625**

Pelo presente instrumento particular de contrato social, e na melhor forma de direito os sócios a seguir identificados:

1 - **JOSE MARCIO CARREGA**, brasileiro, natural de Urupês-SP, nascido no dia 15 de maio de 1964, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador do CPF/MF nº 109.523.298-32 e da cédula de Identidade RG nº 14727572 (SESP-PR), Carteira Nacional de Habilitação nº 03302077570 (DETRAN-PR) Data de emissão 15/07/2014, residente e domiciliado na cidade de Londrina – PR, Rua Fernando de Noronha, nº 609 Apto: 1104, Centro, CEP: 86.020-300,

2 - **CESAR RAFAEL CARREGA**, brasileiro, natural de Urupês-SP, nascido no dia 31 de maio de 1985, empresário, solteiro, portador do CPF/MF nº 055.015.959-23 e da cédula de Identidade RG nº 9177472-0 (SESP-PR), Carteira Nacional de Habilitação nº 03005477340 (DETRAN-PR) Data de emissão 14/08/2018, residente e domiciliado na cidade de Londrina – PR, Rua Fernando de Noronha, nº 609 Apto: 1104, Centro, CEP: 86.020-300,

Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede e domicílio na cidade de Londrina, estado do Paraná, a Avenida Henrique Mansano, nº 1595, Alpes, CEP: 86.075-000, Londrina – PR registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41208967625 deferido em 29 de janeiro de 2019, com CNPJ: 32.593.430/0001-50, resolvem por este instrumento proceder à primeira alteração contratual, mediante a cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Objeto Social é COMÉRCIO ATACADISTA DE CÓSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-

Reservado para Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2019 14:30 SOB Nº 20195722698.
PROTOCOLO: 195722698 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904801989. NIRE: 41208967625.
M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
DENOMINADA
M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.593.430/0001-50 NIRE 41208967625**

HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR, E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; **passa a ser** COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR, E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
DENOMINADA
M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 32.593.430/0001-50 NIRE: 41208967625**



Pelo presente instrumento particular de contrato social, e na melhor forma de direito os sócios a seguir identificados:

1 - **JOSE MARCIO CARREGA**, brasileiro, natural de Urupês-SP, nascido no dia 15 de maio de 1964, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador do CPF/MF nº 109.523.298-32 e da cédula de Identidade RG nº 14727572 SESP-PR), Carteira Nacional de Habilitação nº 03302077570 (DETRAN-PR) Data de emissão 15/07/2014, residente e domiciliado na cidade de Londrina – PR, Rua Fernando de Noronha, nº 609 Apto: 1104, Centro, CEP: 86.020-300, Reservado para Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2019 14:30 SOB Nº 20195722698.
PROTOCOLO: 195722698 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904801989. NIRE: 41208967625.
M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
DENOMINADA
M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.593.430/0001-50 NIRE 41208967625**

2 - **CESAR RAFAEL CARREGA**, brasileiro, natural de Urupês-SP, nascido no dia 31 de maio de 1985, empresário, solteiro, portador do CPF/MF nº 055.015.959-23 e da cédula de Identidade RG nº 9177472-0 (SESP-PR), Carteira Nacional de Habilitação nº 03005477340 (DETRAN-PR) Data de emissão 14/08/2018, residente e domiciliado na cidade de Londrina – PR, Rua Fernando de Noronha, nº 609 Apto: 1104, Centro, CEP: 86.020-300,

Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede e domicílio na cidade de Londrina, estado do Paraná, a Avenida Henrique Mansano, nº 1595, Alpes, CEP: 86.075-000, Londrina – PR registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41208967625 deferido em 29 de janeiro de 2019, com CNPJ: 32.593.430/0001-50, resolvem por este instrumento consolidar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DOMICÍLIO:

A sociedade girará sob o nome empresarial de **M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** e terá sede e domicílio Avenida Henrique Mansano, nº 1595, Alpes, CEP: 86.075-000, Londrina – PR.

a) Nome fantasia: LONDRIMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

CLÁUSULA SEGUNDA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL:

O Objeto Social é: COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS

Reservado para Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2019 14:30 SOB Nº 20195722698.
PROTOCOLO: 195722698 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904801989. NIRE: 41208967625.
M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
DENOMINADA
M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.593.430/0001-50 NIRE 41208967625**

PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR, E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL:

O Capital Social, inteiramente subscrito e integralizado, na importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), divididos em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas sociais no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real), em moeda corrente do país, possui a seguinte distribuição entre os sócios:

Quotistas	Quotas (%)	Quotas	Valor (R\$)
1- JOSE MARCIO CARREGA	50,00	25.000	25.000,00
2 - CESAR RAFAEL CARREGA	50,00	25.000	25.000,00
Total	100,00	50.000	50.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Reservado para Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2019 14:30 SOB Nº 20195722698.
PROTOCOLO: 195722698 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904801989. NIRE: 41208967625.
M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
DENOMINADA
M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.593.430/0001-50 NIRE 41208967625**

CLÁUSULA QUINTA – INICIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:

O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do dia 29 de janeiro de 2019.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE:

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO:

A administração da sociedade caberá aos sócios, **JOSE MARCIO CARREGA e CESAR RAFAEL CARREGA**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORES**, autorizado o uso do nome empresarial **individualmente**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA – DO BALANÇO, DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS:

O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2003 – Código Civil.

Reservado para Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2019 14:30 SOB Nº 20195722698.
PROTOCOLO: 195722698 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904801989. NIRE: 41208967625.
M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
DENOMINADA
M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.593.430/0001-50 NIRE 41208967625**

PARÁGRAFO ÚNICO: A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado a formação de "RESERVAS DE LUCROS", nos critérios estabelecidos pela Lei nº 6404/76 ou, então, permanecer em Lucros Acumulados, para futura destinação.

CLÁUSULA NONA - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE:

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DESIMPEDIMENTO:

Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Reservado para Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2019 14:30 SOB Nº 20195722698.
PROTOCOLO: 195722698 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904801989. NIRE: 41208967625.
M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
DENOMINADA
M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.593.430/0001-50 NIRE 41208967625**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: –

Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO JURÍDICO:

Fica eleito o foro de Londrina – Paraná, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo a única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelos sócios

Londrina, 09 de setembro de 2019.


JOSE MARCIO CARREGA


CESAR RAFAEL CARREGA






Reservado para Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2019 14:30 SOB Nº 20195722698.
PROTOCOLO: 195722698 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904801989. NIRE: 41208967625.
M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



8º Serviço Notarial da Comarca de Londrina / PR
DR. OCTÁVIO CESÁRIO PEREIRA NETO - AGENTE DELEGADO
R. Belo Horizonte, 820 - Centro - Fone: (43) 3324.7718 - cartariooctavioesario@cartariooctavioesario.com.br



Selo Digital N° pR3Vn.zcEDL.59VOH-efCcJ.wHKY7

Consulte esse selo em <http://funa.pen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas de JOSE
MARCIO CARREGA e CESAR RAFAEL CARREGA. *0069*
1024456*. O referido é verdade e dou fé.

Londrina-Paraná, 08 de outubro de 2019 - 14:21:39h.
Em Teste da Verdade
Carla de Souza Daguis Castanha-Escritoriente Autorizada



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2019 14:30 SOB Nº 20195722698.
PROTOCOLO: 195722698 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904801989. NIRE: 41208967625.
M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
JOSE MARCIO CARREGA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
14727572 SESP SP

CPF
109.523.298-32

DATA NASCIMENTO
15/05/1964

FILIAÇÃO
MANOEL DE FREITAS
CARREGA FILHO
MARIA DE ABREU
GONCALVES CARREGA

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
C

Nº REGISTRO
03302077570

VALIDADE
03/09/2024

1ª HABILITAÇÃO
27/08/1982

OBSERVAÇÕES
A

LOCAL
LONDRINA, PR

DATA EMISSÃO
09/09/2019

ASSINATURA DO EMISSOR
78860180651
PR916572620

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1935671724

PROIBIDO PLASTIFICAR
1935671724

Prova de Autenticidade válida até 17/11/2024



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 19/08/2024 16:38:34 que o documento de hash (SHA-256)
f3b693d1d8f5144a90ada200ace816572327fd171b51028f4c8f4a5874476007 foi validado em 19/08/2024 16:37:04 através da transação blockchain
0xdd0773a10c39b2fc851f2ff078222d408c0d5d343b34a17009292a74e4865fd0 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 228422)



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIDA

NOME
CESAR RAFAEL CARREGA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
9177472-0 SESP PR

CPF
055.015.959-23

DATA NASCIMENTO
31/05/1985

FILIAÇÃO
JOSE MARCIO CARREGA
ANTONIA MARIA MARTINS CARREGA

PERMISSÃO
B

ACC

CAT. HAB.

Nº REGISTRO
03005477340

VALIDADE
14/08/2023

1ª HABILITAÇÃO
01/09/2003

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
LONDRINA, PR

DATA EMISSÃO
14/08/2018

ASSINATURA DO EMISSOR

83801546886
PR914827623

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1688732688

PROIBIDO PLASTIFICAR
1688732688



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 17/11/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **f3b693d1d8f5144a90ada200ace816572327fd171b51028f4c8f4a5874476007** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **228422** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**DOC DOS SÓCIOS**", cujo assunto é descrito como "**DOC DOS SÓCIOS**", faz prova de que em **19/08/2024 16:37:02**, o responsável **M. Carrega Comercio de Produtos Hospitalares Ltda (32.593.430/0001-50)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de M. Carrega Comercio de Produtos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **19/08/2024 16:38:23** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xdd0773a10c39b2fc851f2ff078222d408c0d5d343b34a17009292a74e4865fd0**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA NIRE : 41208967625 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2422312430		
NIRE (Sede) 41208967625	CNPJ 32.593.430/0001-50	Data de Ato Constitutivo 29/01/2019	Início de Atividade 29/01/2019		
Endereço Completo Avenida Henrique Mansano, Nº 1595, Alpes - Londrina/PR - CEP 86075-000					
Objeto Social Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar, partes e pecas; Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;					
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JOSE MARCIO CARREGA	109.523.298-32	R\$ 25.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
CESAR RAFAEL CARREGA	055.015.959-23	R\$ 25.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
JOSE MARCIO CARREGA	109.523.298-32	Indeterminado			
Nome	CPF	Término do mandato			
CESAR RAFAEL CARREGA	055.015.959-23	Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
06/05/2024	20243179839	223 / 223 - BALANCO	Status		
			XXXXX		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/08/2024, às 07:56:25 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **XCIGOZEF**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: PRC2422312566
NIRE 41208967625 CNPJ 32.593.430/0001-50			Situação ATIVA Status
Endereço Completo Avenida Henrique Mansano, Nº 1595, xxxxx, Alpes - Londrina/PR - CEP 86075-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20243179839	06/05/2024	BALANCO
307	20231773102	14/03/2023	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20195722698	15/10/2019	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20195722698	15/10/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
090	20187461848	29/01/2019	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	41208967625	29/01/2019	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/08/2024, às 07:56:45 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **5KAIAGVX**.



PRC2422312566



**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90802785-08	32.593.430/0001-50	01/2019

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Título do Estabelecimento	LONDRIMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
Endereço do Estabelecimento	AV HENRIQUE MANSANO, 1595 - ALPES - CEP 86075-000 FONE: (43) 3324-1711
Município de Instalação	LONDRINA - PR, DESDE 01/2019 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 01/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	109.523.298-32	JOSE MARCIO CARREGA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	055.015.959-23	CESAR RAFAEL CARREGA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 22/09/2024.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90802785-08

Emitido Eletronicamente via Internet
23/08/2024 8:34:38



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.593.430/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/01/2019
--	--	---

NOME EMPRESARIAL

M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LONDRIMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	PORTE EPP
---	---------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV HENRIQUE MANSANO	NÚMERO 1595	COMPLEMENTO *****
--	-----------------------------------	---

CEP 86.075-000	BAIRRO/DISTRITO ALPES	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
--------------------------------------	---	--	-----------------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LONDRIMEDIHOSPITALAR@GMAIL.COM	TELEFONE (43) 3339-1320
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/01/2019
--	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
---	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/08/2024 às 16:30:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
32.593.430/0001-50
NOME EMPRESARIAL:
M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
CESAR RAFAEL CARREGA
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
JOSE MARCIO CARREGA
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 29/08/2024 às 16:31 (data e hora de Brasília).



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
LONDRINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FAZENDA

Empresa ►► **Fácil**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 2535785

Nome Fantasia: LONDRIMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

Razão Social: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 32.593.430/0001-50

Atividade Principal: 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

Atividade(s) Secundária(s): 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

Município: Londrina **Endereço:** AVENIDA Henrique Mansano, 1595, Alpes

CEP: 86075000

Local e data: Londrina, terça, 29 de janeiro de 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Secretaria Municipal de Fazenda

Código de Autenticidade: **GSA6XHGY**

"EMITIDO PELO SERVIDOR GERADO PELO SISTEMA"

Esse documento não autoriza o início de funcionamento da(s) atividade(s), indica apenas o cadastro da empresa para fins de tributação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.593.430/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:18:25 do dia 13/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/11/2024.

Código de controle da certidão: **9AD1.7E2B.E656.7857**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033705521-14

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **32.593.430/0001-50**

Nome: **M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/10/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

**Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento**

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 5469302 / 2024

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do **Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário**, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CPF/CNPJ: 32.593.430/0001-50

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 12 de agosto de 2024

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador

0QM#ci6XP0Yt

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.593.430/0001-50
Razão Social: M CARREGA COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Endereço: AV HENRIQUE MANSANO 1595 / ALPES / LONDRINA / PR / 86075-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/09/2024 a 04/10/2024

Certificação Número: 2024090509325286767855

Informação obtida em 12/09/2024 08:25:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 32.593.430/0001-50
Razão social: M CARREGA COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
05/09/2024	05/09/2024 a 04/10/2024	2024090509325286767855
17/08/2024	17/08/2024 a 15/09/2024	2024081703555286767863
29/07/2024	29/07/2024 a 27/08/2024	2024072919485286767872
10/07/2024	10/07/2024 a 08/08/2024	2024071009425286767887
21/06/2024	21/06/2024 a 20/07/2024	2024062109285286767882
01/06/2024	01/06/2024 a 30/06/2024	2024060104565286767841
13/05/2024	13/05/2024 a 11/06/2024	2024051308565286767809
24/04/2024	24/04/2024 a 23/05/2024	2024042422462605659501
05/04/2024	05/04/2024 a 04/05/2024	2024040506062294033512
16/03/2024	16/03/2024 a 14/04/2024	2024031604273172070458
26/02/2024	26/02/2024 a 26/03/2024	2024022606060856386551
07/02/2024	07/02/2024 a 07/03/2024	2024020721291985046504
19/01/2024	19/01/2024 a 17/02/2024	2024011909271276209280
31/12/2023	31/12/2023 a 29/01/2024	2023123103275043978620
12/12/2023	12/12/2023 a 10/01/2024	2023121221394483049643
23/11/2023	23/11/2023 a 22/12/2023	2023112309404763635704
04/11/2023	04/11/2023 a 03/12/2023	2023110404173489857061
16/10/2023	16/10/2023 a 14/11/2023	2023101607583425760293
27/09/2023	27/09/2023 a 26/10/2023	2023092711212694456664
08/09/2023	08/09/2023 a 07/10/2023	2023090822135829308600
20/08/2023	20/08/2023 a 18/09/2023	2023082004341731078251
01/08/2023	01/08/2023 a 30/08/2023	2023080122221397869549
13/07/2023	13/07/2023 a 11/08/2023	2023071322135320688096
24/06/2023	24/06/2023 a 23/07/2023	2023062404403429830200
05/06/2023	05/06/2023 a 04/07/2023	2023060503280167718754
17/05/2023	17/05/2023 a 15/06/2023	2023051704303031929210
28/04/2023	28/04/2023 a 27/05/2023	2023042804085378685569
09/04/2023	09/04/2023 a 08/05/2023	2023040903125409235379
21/03/2023	21/03/2023 a 19/04/2023	2023032104020448798241
02/03/2023	02/03/2023 a 31/03/2023	2023030204283017175198
11/02/2023	11/02/2023 a 12/03/2023	2023021104014276319287

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
23/01/2023	23/01/2023 a 21/02/2023	2023012303481107476207
04/01/2023	04/01/2023 a 02/02/2023	2023010404223734447268
16/12/2022	16/12/2022 a 14/01/2023	2022121604330839499863
27/11/2022	27/11/2022 a 26/12/2022	2022112703494484374033
08/11/2022	08/11/2022 a 07/12/2022	2022110804553913284394
20/10/2022	20/10/2022 a 18/11/2022	2022102019481202261951
01/10/2022	01/10/2022 a 30/10/2022	2022100102015122541917

Resultado da consulta em 12/09/2024 08:26:12

Voltar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.593.430/0001-50

Certidão nº: 31604350/2024

Expedição: 07/05/2024, às 07:38:08

Validade: 03/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que M. **CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.593.430/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Silvano Pereira de Andrade, sob a autenticidade nº 12302796783 em 01/03/2023, protocolo 231416628. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Número de Registro:	41208967625
CNPJ:	32593430000150
Município:	Londrina

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
10952329832	JOSE MARCIO CARREGA	
64071367920	REGINALDO ANTONIO FIORI	PR03611502



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 01/03/2023 17:46 SOB N° 20231416628.
PROTOCOLO: 231416628 DE 28/02/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12302796783. NIRE: 41208967625.
M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

SILVANO PEREIRA DE ANDRADE
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 01/03/2023
empresafacil.pr.gov.br

Número: 4 Folha: 1

Contém este livro 337 folhas numeradas do No. 1 ao 337 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Ramo: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Endereço: AVENIDA AV HENRIQUE MANSANO, 1595

Complemento

Bairro: ALPES

Município: LONDRINA

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 32.593.430/0001-50

Inscrição Estadual.....: 90802785-08

Registro na junta.....: 41208967625 Data registro: 29/01/2019

Inscrição Municipal.....:

LONDRINA, 01/01/2022

JOSE MARCIO CARREGA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 109.523.298-32

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	5.820.913,73 + 107.829,74	12,50
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	349.155,87 + 125.034,46	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	5.820.913,73	16,67
	Passivo Circulante	349.155,87	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	5.820.913,73 - 848.850,15	14,24
	Passivo Circulante	349.155,87	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	433.187,70	1,24
	Passivo Circulante	349.155,87	
Índice de Solvência Geral	Ativo	5.928.743,47	12,50
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	349.155,87 + 125.034,46	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	349.155,87 + 125.034,46	0,08
	Passivo Total	5.928.743,47	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	349.155,87	0,06
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	5.454.553,14 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	349.155,87 + 125.034,46	0,08
	Ativo	5.928.743,47	

JOSE MARCIO CARREGA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 109.523.298-32

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2022	2021
	31/12/2022	31/12/2021
ATIVO	5.928.743,47D	6.776.481,77D
ATIVO CIRCULANTE	5.820.913,73D	6.641.487,11D
DISPONÍVEL	433.187,70D	1.100.674,63D
CAIXA	123.033,25D	92.713,56D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	310.154,45D	1.007.961,07D
CLIENTES	3.931.201,80D	5.196.201,80D
DUPLICATAS A RECEBER	3.931.201,80D	5.196.201,80D
OUTROS CRÉDITOS	607.674,08D	19.210,68D
ADIANTEAMENTO A EMPREGADOS	1.354,30D	1.476,72D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	606.319,78D	17.733,96D
ESTOQUE	848.850,15D	325.400,00D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	848.850,15D	325.400,00D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	107.829,74D	134.994,66D
OUTROS CRÉDITOS	500,00D	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	500,00D	0,00
IMOBILIZADO	107.329,74D	134.994,66D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	6.882,73D	0,00
VEÍCULOS	170.000,00D	170.000,00D
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	69.552,99C	35.005,34C

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2022	2021
	31/12/2022	31/12/2021
PASSIVO	5.928.743,47C	6.776.481,77C
PASSIVO CIRCULANTE	349.155,87C	788.808,95C
FORNECEDORES	232.724,95C	432.724,95C
FORNECEDORES	232.724,95C	432.724,95C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	33.221,88C	209.307,03C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	33.221,88C	209.307,03C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	8.247,72C	6.166,41C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	5.018,90C	4.678,78C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	3.228,82C	1.487,63C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	74.961,32C	140.610,56C
EMPRÉSTIMOS	47.234,72C	140.610,56C
PARCELAMENTOS	27.726,60C	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	125.034,46C	0,00
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	125.034,46C	0,00
FINANCIAMENTOS	67.270,26C	0,00
PARCELAMENTOS	57.764,20C	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.454.553,14C	5.987.672,82C
CAPITAL SOCIAL	50.000,00C	50.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00C	50.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	5.404.553,14C	5.937.672,82C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	5.404.553,14C	5.937.672,82C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 5.928.743,47 (cinco milhões novecentos e vinte e oito mil setecentos e quarenta e três reais e quarenta e sete centavos)

JOSE MARCIO CARREGA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 109.523.298-32

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	2022	2021
RECEITA BRUTA	4.265.163,27	9.552.566,32
DEDUÇÕES	(1.906.763,69)	(1.327.622,00)
RECEITA LÍQUIDA	2.358.399,58	8.224.944,32
CMV	(1.243.216,68)	(2.579.697,70)
LUCRO BRUTO	1.115.182,90	5.645.246,62
DESPESAS OPERACIONAIS	(610.345,07)	(324.632,08)
DESPESAS COM VENDAS	(272.604,54)	(131.031,53)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(176.597,58)	(133.155,83)
DESPESAS COM PESSOAL	(113.386,11)	(54.032,51)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(47.756,84)	(6.412,21)
RESULTADO FINANCEIRO	(37.957,51)	1.186,57
DESPESAS FINANCEIRAS	(41.244,51)	(3.667,56)
RECEITAS FINANCEIRAS	3.287,00	4.854,13
RESULTADO OPERACIONAL	0,00	77.691,66
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	77.691,66
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	466.880,32	5.399.492,77
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	<u>466.880,32</u>	<u>5.399.492,77</u>

JOSE MARCIO CARREGA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 109.523.298-32

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor	
LUCROS/PREJUÍZOS	2022	2021
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	5.937.672,82	1.738.180,05
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro Líquido do Ano	466.880,32	5.399.492,77
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00	0,00
TOTAL	6.404.553,14	7.137.672,82
DESTINAÇÕES		
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(1.000.000,00)	(1.200.000,00)
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
TOTAL	(1.000.000,00)	(1.200.000,00)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	5.404.553,14	5.937.672,82

JOSE MARCIO CARREGA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 109.523.298-32

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO	RESERVAS DE LUCROS		Total
	Capital Social	Lucro/ Prejuízo do Exercício	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
Saldo em 31/12/2020	50.000,00		1.738.180,05	1.788.180,05
Lucro Líquido	0,00	-5.399.492,77	5.399.492,77	0,00
Saldo em 31/12/2021	50.000,00		5.937.672,82	5.987.672,82
Lucro Líquido	0,00	466.880,32	-1.000.000,00	-533.119,68
Saldo em 31/12/2022	50.000,00	466.880,32	4.937.672,82	5.454.553,14

JOSE MARCIO CARREGA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 109.523.298-32

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM		
31 DE DEZEMBRO DE 2022		
	2022	2021
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Valores Recebidos de Clientes	3.899.849,11	4.039.934,60
Valores pagos a fornecedores	(2.497.071,82)	(1.773.691,38)
Valores pagos a empregados	(95.673,40)	(42.430,04)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	1.307.103,89	2.223.813,18
Tributos pagos	(440.733,69)	(253.882,81)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	866.370,20	1.969.930,37
Outros recebimentos(pagamento) líquidos	(497.091,32)	(157.721,38)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	369.278,88	1.812.208,99
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Compras de imobilizado	(6.882,73)	0,00
Aquisição de ações/cotas	(500,00)	0,00
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(7.382,73)	0,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Pagamentos de lucros e dividendos	(1.000.000,00)	(1.200.000,00)
Empréstimos tomados	(29.383,08)	121.617,56
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(1.029.383,08)	(1.078.382,44)
Redução nas Disponibilidades	(667.486,93)	733.826,55
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	1.100.674,63	366.848,08
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	433.187,70	1.100.674,63

JOSE MARCIO CARREGA

SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 109.523.298-32

REGINALDO ANTONIO FIORI

Contador

Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2

CPF: 640.713.679-20

Empresa: **M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: 32.593.430/0001-50
Insc. Junta Comercial: 41208967625 Data: 29/01/2019

Folha:
Número livro:

331
4

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sociedade que gira na cidade de Londrina – Estado do Paraná na Avenida Henrique Mansano, 1595 – Alpes – CEP 86.075-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41208967625 em data de 29/01/2019, inscrita no CNPJ sob n.º 32.593.430/0001-50 - Empresa com tributação Optante pelo LUCRO PRESUMIDO. Seu objeto social é Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

2 - POLÍTICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO

As demonstrações contábeis encerradas em **01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022** (comparativos) aqui compreendido: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração dos Fluxos de caixa (DFC), foram elaborados a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. Os administradores da empresa optaram pela **contratação de contabilidade terceirizada**, a qual se encontra perfeitamente atinada à legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrata em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo está, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto às documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada os fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional. As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, tais como: mensuração de perdas estimadas; estimativas do valor justa; provisões; perdas por redução ao valor recuperável (Impiamente) e a determinação da vida útil de determinados ativos.

3 - APRESENTAÇÃO DAS MOEDA E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim o ativo, o passivo e o resultado apresentado nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeiras são ajustados às diretrizes contábeis vigente no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência. As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

4 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Ativo Circulante - A prática contábil adotada é pelo regime de Competência. A moeda funcional da empresa é o real

Empresa: **M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
 CNPJ: 32.593.430/0001-50
 Insc. Junta Comercial: 41208967625 Data: 29/01/2019

Folha:
 Número livro:

332
 4

os direitos estão em conformidade com seus efetivos valores reais e vencíveis dentro do exercício;

b) Passivo Circulante - Os deveres estão em conformidade com seus efetivos valores reais sendo vencíveis dentro do exercício social e registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos.

5 - IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerados o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2.009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, com suas contas delimitadas pelas taxas estabelecidas na legislação.

6 - PATRIMONIO LIQUIDO

O capital social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) divididos em 50.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SOCIO	QUOTAS	R\$
JOSE MARCIO CARREGA	25.000	25.000,00
CESAR RAFAEL CARREGA	25.000	25.000,00
TOTAL	50.000	50.000,00

7 - PREVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTE

A empresa está sujeita à contingências fiscais, legais, trabalhistas, cíveis e outras. Em bases periódicas a Administração da sociedade revisa o quadro de contingências conhecidas, avalia a possibilidade de eventuais perdas com as mesmas, ajustando a precisão para contingências e eventuais, a débito ou crédito de resultados, quando necessário.

8 - INSTRUMENTO FINANCEIROS

Os instrumentos financeiros, ativos e passivos da empresa em **31 de dezembro de 2022** estão todos registrados em contas patrimoniais e não apresentam valores de mercado diferente dos reconhecidos nas Demonstrações Financeiras.

9 - RECEITAS E DESPESAS

As receitas da empresa são apuradas pelo valor justo recebido com base nas notas fiscais, e as despesas da empresa pelo valor justo incorrido através de notas ficam e recibos, em conformidade com as exigências legais e Fiscais.

10 - EVENTOS SUBSEQUENTES

A empresa não incorreu em nenhum evento subsequente favorável ou desfavorável entre o final do período contábil e a data da aprovação das demonstrações financeiras apresentadas para aprovação.

11 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Empresa: **M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: 32.593.430/0001-50
Insc. Junta Comercial: 41208967625 Data: 29/01/2019

Folha: 333
Número livro: 4

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

12 - DAS INFORMAÇÕES

As informações relativas ao **período-base 2022**, fornecidas para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de tributos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista, previdenciária, comerciais, financeira e bancária são fidedignas, repassadas ao responsável técnico contábil pelo Administrador Sócio Responsável da empresa **M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, sociedade que gira na cidade de Londrina – Estado do Paraná na Avenida Henrique Mansano, 1595 – Alpes – CEP 86.075-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41208967625 em data de 29/01/2019, inscrita no CNPJ sob n. ° 32.593.430/0001-50.

13 - ESTOQUES

O estoque registrado em conta própria foi pelos Administradores e funcionários, levantados fisicamente e avaliados de acordo com a política de mensuração de estoque determinada pela empresa e perfazem a realidade do período **encerrado em 31 de Dezembro de 2022**, e repassados ao responsável técnico para elaboração e transcrição ao Balanço Patrimonial.

14 - RESULTADO ABRANGENTE

Não foi transcrita neste Livro Diário a DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE, pois, não houve mutação do Patrimônio Líquido durante os exercícios comparados, resultante de transações e outros eventos que não são derivados de transação com os sócios. (Item 3.18 da resolução do CFC 1255/09)

15 - CONTINUIDADE

A empresa avalia que possui habilidade em continuar operando normalmente e pretende dar continuidade aos negócios. Não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a capacidade de continuar operando. Portanto as demonstrações financeiras foram elaboradas com base no princípio da continuidade operacional.

SOCIO ADMINISTRADOR

RESPONSÁVEL TÉCNICO

JOSE MARCIO CARREGA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 109.523.298-32

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
C.R.C. PR-036115/O-2
C.P.F. 640.713.679-20

Número: 4 Folha: 337

Contém este livro 337 folhas numeradas do No. 1 ao 337 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Ramo: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Endereço: AVENIDA AV HENRIQUE MANSANO, 1595

Complemento

Bairro: ALPES

Município: LONDRINA

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 32.593.430/0001-50

Inscrição Estadual.....: 90802785-08

Registro na junta.....: 41208967625 Data registro: 29/01/2019

Inscrição Municipal.....:

LONDRINA, 31/12/2022

JOSE MARCIO CARREGA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 109.523.298-32

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10952329832	JOSE MARCIO CARREGA
64071367920	REGINALDO ANTONIO FIORI



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 01/03/2023 17:46 SOB N° 20231416628.
PROTOCOLO: 231416628 DE 28/02/2023. NIRE: 41208967625.
M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

SILVANO PEREIRA DE ANDRADE
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 01/03/2023
empresafacil.pr.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO, sob a autenticidade nº 12406224598 em 02/05/2024, protocolo 243125186. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Número de Registro:	41208967625
CNPJ:	32593430000150
Município:	Londrina

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
10952329832	JOSE MARCIO CARREGA	
64071367920	REGINALDO ANTONIO FIORI	PR036115



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/05/2024 16:09 SOB N° 20243125186.
PROTOCOLO: 243125186 DE 02/05/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12406224598. NIRE: 41208967625.
M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 02/05/2024
empresafacil.pr.gov.br

Número: 5 Folha: 1

Contém este livro 12 folhas numeradas do No. 1 ao 12 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Balanco Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Ramo: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Endereço: AVENIDA HENRIQUE MANSANO, 1595

Complemento

Bairro: ALPES

Município: LONDRINA

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 32.593.430/0001-50

Inscrição Estadual.....: 90802785-08

Registro na junta.....: 41208967625 Data registro: 29/01/2019

Inscrição Municipal.....:

LONDRINA, 01/01/2023

JOSE MARCIO CARREGA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 109.523.298-32

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2023	2022
	31/12/2023	31/12/2022
ATIVO	4.776.696,97D	5.928.743,47D
ATIVO CIRCULANTE	4.705.717,05D	5.820.913,73D
DISPONÍVEL	238.841,00D	433.187,70D
CAIXA	145.891,94D	123.033,25D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	92.949,06D	310.154,45D
CLIENTES	1.709.504,48D	3.931.201,80D
DUPLICATAS A RECEBER	1.709.504,48D	3.931.201,80D
OUTROS CRÉDITOS	571.585,57D	607.674,08D
ADIANTEAMENTO A EMPREGADOS	3.163,02D	1.354,30D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	568.422,55D	606.319,78D
ESTOQUE	2.185.786,00D	848.850,15D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	2.185.786,00D	848.850,15D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	70.979,92D	107.829,74D
OUTROS CRÉDITOS	1.118,90D	500,00D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.118,90D	500,00D
IMOBILIZADO	69.861,02D	107.329,74D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	6.882,73D	6.882,73D
VEÍCULOS	170.000,00D	170.000,00D
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	107.021,71C	69.552,99C

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2023	2022
	31/12/2023	31/12/2022
PASSIVO	4.776.696,97C	5.928.743,47C
PASSIVO CIRCULANTE	241.513,36C	349.155,87C
FORNECEDORES	135.424,07C	232.724,95C
FORNECEDORES	135.424,07C	232.724,95C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	22.179,09C	33.221,88C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	22.179,09C	33.221,88C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	13.697,12C	8.247,72C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	6.559,12C	5.018,90C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	7.138,00C	3.228,82C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	70.213,08C	74.961,32C
EMPRÉSTIMOS	42.486,48C	47.234,72C
PARCELAMENTOS	27.726,60C	27.726,60C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	54.821,38C	125.034,46C
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	54.821,38C	125.034,46C
FINANCIAMENTOS	24.783,78C	67.270,26C
PARCELAMENTOS	30.037,60C	57.764,20C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.480.362,23C	5.454.553,14C
CAPITAL SOCIAL	50.000,00C	50.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00C	50.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.430.362,23C	5.404.553,14C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.430.362,23C	5.404.553,14C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 4.776.696,97 (quatro milhões setecentos e setenta e seis mil seiscentos e noventa e seis reais e noventa e sete centavos)

JOSE MARCIO CARREGA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 109.523.298-32

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	4.705.717,05 + 70.979,92	16,12
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	241.513,36 + 54.821,38	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	4.705.717,05	19,48
	Passivo Circulante	241.513,36	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	4.705.717,05 - 2.185.786,00	10,43
	Passivo Circulante	241.513,36	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	238.841,00	0,99
	Passivo Circulante	241.513,36	
Índice de Solvência Geral	Ativo	4.776.696,97	16,12
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	241.513,36 + 54.821,38	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	241.513,36 + 54.821,38	0,06
	Passivo Total	4.776.696,97	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	241.513,36	0,05
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	4.480.362,23 + 0,00	

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	241.513,36 + 54.821,38	0,06
	Ativo	4.776.696,97	

JOSE MARCIO CARREGA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 109.523.298-32

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	2023	2022
RECEITA BRUTA	4.055.476,25	4.265.163,27
DEDUÇÕES	(490.822,91)	(1.906.763,69)
RECEITA LÍQUIDA	3.564.653,34	2.358.399,58
CMV	(3.088.531,09)	(1.243.216,68)
LUCRO BRUTO	476.122,25	1.115.182,90
DESPESAS OPERACIONAIS	(407.544,21)	(610.345,07)
DESPESAS COM VENDAS	(53.630,44)	(272.604,54)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(158.587,30)	(176.597,58)
DESPESAS COM PESSOAL	(184.616,54)	(113.386,11)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(10.709,93)	(47.756,84)
RESULTADO FINANCEIRO	(42.768,95)	(37.957,51)
DESPESAS FINANCEIRAS	(43.775,23)	(41.244,51)
RECEITAS FINANCEIRAS	1.006,28	3.287,00
RESULTADO OPERACIONAL	0,00	0,00
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	25.809,09	466.880,32
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	<u>25.809,09</u>	<u>466.880,32</u>

JOSE MARCIO CARREGA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 109.523.298-32

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor	
LUCROS/PREJUÍZOS	2023	2022
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	5.404.553,14	5.937.672,82
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro Líquido do Ano	25.809,09	466.880,32
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00	0,00
TOTAL	5.430.362,23	6.404.553,14
DESTINAÇÕES		
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(1.000.000,00)	(1.000.000,00)
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
TOTAL	(1.000.000,00)	(1.000.000,00)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.430.362,23	5.404.553,14

JOSE MARCIO CARREGA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 109.523.298-32

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO	RESERVAS DE LUCROS		Total
	Capital Social	Lucro/ Prejuízo do Exercício	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
Saldo em 31/12/2021	50.000,00		5.937.672,82	5.987.672,82
Lucro Líquido	0,00	466.880,32	-1.000.000,00	-533.119,68
Saldo em 31/12/2022	50.000,00		5.404.553,14	5.454.553,14
Lucro Líquido	0,00	25.809,09	-1.000.000,00	-974.190,91
Saldo em 31/12/2023	50.000,00	25.809,09	4.404.553,14	4.480.362,23

JOSE MARCIO CARREGA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 109.523.298-32

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2023

	2023	2022
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Valores Recebidos de Clientes	6.160.597,67	12.899.849,11
Valores pagos a fornecedores	(4.796.067,56)	(11.497.071,82)
Valores pagos a empregados	(126.520,42)	(95.673,40)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	1.238.009,69	1.307.103,89
Tributos pagos	(159.034,52)	(440.733,69)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	1.078.975,17	866.370,20
Outros recebimentos(pagamento) líquidos	(225.468,25)	(497.091,32)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	853.506,92	369.278,88
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Compras de imobilizado	0,00	(6.882,73)
Aquisição de ações/cotas	(618,90)	(500,00)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(618,90)	(7.382,73)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Pagamentos de lucros e dividendos	(1.000.000,00)	(1.000.000,00)
Empréstimos tomados	(47.234,72)	(29.383,08)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(1.047.234,72)	(1.029.383,08)
Redução nas Disponibilidades	(194.346,70)	(667.486,93)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	433.187,70	1.100.674,63
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	238.841,00	433.187,70

JOSE MARCIO CARREGA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 109.523.298-32

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20

Empresa: **M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: 32.593.430/0001-50
Insc. Junta Comercial: 41208967625 Data: 29/01/2019

Folha: 9
Número livro: 0005

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sociedade que gira na cidade de Londrina – Estado do Paraná na Avenida Henrique Mansano, 1595 – Alpes – CEP 86.075-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41208967625 em data de 29/01/2019, inscrita no CNPJ sob n.º 32.593.430/0001-50 - Empresa com tributação Optante pelo LUCRO PRESUMIDO. Seu objeto social é Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

2 - POLÍTICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO

As demonstrações contábeis encerradas em **31 de Dezembro 2022 e 31 de Dezembro de 2023** (comparativos) aqui compreendido: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração dos Fluxos de caixa (DFC), foram elaborados a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. Os administradores da empresa optaram pela **contratação de contabilidade terceirizada**, a qual se encontra perfeitamente atinada à legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrata em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo está, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto às documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada os fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional. As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, tais como: mensuração de perdas estimadas; estimativas do valor justa; provisões; perdas por redução ao valor recuperável (Impiamente) e a determinação da vida útil de determinados ativos.

3 - APRESENTAÇÃO DAS MOEDA E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim o ativo, o passivo e o resultado apresentado nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeiras são ajustados às diretrizes contábeis vigente no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência. As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

4 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Ativo Circulante - A prática contábil adotada é pelo regime de Competência. A moeda funcional da empresa é o real

Empresa: **M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
 CNPJ: 32.593.430/0001-50
 Insc. Junta Comercial: 41208967625 Data: 29/01/2019

Folha: 10
 Número livro: 0005

os direitos estão em conformidade com seus efetivos valores reais e vencíveis dentro do exercício;

b) Passivo Circulante - Os deveres estão em conformidade com seus efetivos valores reais sendo vencíveis dentro do exercício social e registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos.

5 - IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerados o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2.009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, com suas contas delimitadas pelas taxas estabelecidas na legislação.

6 - PATRIMONIO LIQUIDO

O capital social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) divididos em 50.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SOCIO	QUOTAS	R\$
JOSE MARCIO CARREGA	25.000	25.000,00
CESAR RAFAEL CARREGA	25.000	25.000,00
TOTAL	50.000	50.000,00

7 - PREVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTE

A empresa está sujeita à contingências fiscais, legais, trabalhistas, cíveis e outras. Em bases periódicas a Administração da sociedade revisa o quadro de contingências conhecidas, avalia a possibilidade de eventuais perdas com as mesmas, ajustando a precisão para contingências e eventuais, a débito ou crédito de resultados, quando necessário.

8 - INSTRUMENTO FINANCEIROS

Os instrumentos financeiros, ativos e passivos da empresa em **31 de dezembro de 2023** estão todos registrados em contas patrimoniais e não apresentam valores de mercado diferente dos reconhecidos nas Demonstrações Financeiras.

9 - RECEITAS E DESPESAS

As receitas da empresa são apuradas pelo valor justo recebido com base nas notas fiscais, e as despesas da empresa pelo valor justo incorrido através de notas e recibos, em conformidade com as exigências legais e Fiscais.

10 - EVENTOS SUBSEQUENTES

A empresa não incorreu em nenhum evento subsequente favorável ou desfavorável entre o final do período contábil e a data da aprovação das demonstrações financeiras apresentadas para aprovação.

11 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Empresa: **M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: 32.593.430/0001-50
Insc. Junta Comercial: 41208967625 Data: 29/01/2019

Folha: 11
Número livro: 0005

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

12 - DAS INFORMAÇÕES

As informações relativas ao **período-base 2023**, fornecidas para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de tributos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista, previdenciária, comerciais, financeira e bancária são fidedignas, repassadas ao responsável técnico contábil pelo Administrador Sócio Responsável da empresa **M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, sociedade que gira na cidade de Londrina – Estado do Paraná na Avenida Henrique Mansano, 1595 – Alpes – CEP 86.075-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41208967625 em data de 29/01/2019, inscrita no CNPJ sob n. ° 32.593.430/0001-50.

13 - ESTOQUES

O estoque registrado em conta própria foi pelos Administradores e funcionários, levantados fisicamente e avaliados de acordo com a política de mensuração de estoque determinada pela empresa e perfazem a realidade do período **encerrado em 31 de Dezembro de 2023**, e repassados ao responsável técnico para elaboração e transcrição ao Balanço Patrimonial.

14 - RESULTADO ABRANGENTE

Não foi transcrita neste Livro Diário a DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE, pois, não houve mutação do Patrimônio Líquido durante os exercícios comparados, resultante de transações e outros eventos que não são derivados de transação com os sócios. (Item 3.18 da resolução do CFC 1255/09)

15 - CONTINUIDADE

A empresa avalia que possui habilidade em continuar operando normalmente e pretende dar continuidade aos negócios. Não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a capacidade de continuar operando. Portanto as demonstrações financeiras foram elaboradas com base no princípio da continuidade operacional.

SOCIO ADMINISTRADOR

RESPONSÁVEL TÉCNICO

JOSE MARCIO CARREGA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 109.523.298-32

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
C.R.C. PR-036115/O-2
C.P.F. 640.713.679-20

Número: 5 Folha: 12

Contém este livro 12 folhas numeradas do No. 1 ao 12 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Balanco Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Ramo: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Endereço: AVENIDA HENRIQUE MANSANO, 1595

Complemento

Bairro: ALPES

Município: LONDRINA

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 32.593.430/0001-50

Inscrição Estadual.....: 90802785-08

Registro na junta.....: 41208967625 Data registro: 29/01/2019

Inscrição Municipal.....:

LONDRINA, 31/12/2023

JOSE MARCIO CARREGA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 109.523.298-32

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10952329832	JOSE MARCIO CARREGA
64071367920	REGINALDO ANTONIO FIORI



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/05/2024 16:09 SOB N° 20243125186.
PROTOCOLO: 243125186 DE 02/05/2024. NIRE: 41208967625.
M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 02/05/2024
empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE

DO ESTADO DO PARANÁ



CATEGORIA

Nº DO REGISTRO

CONTADOR
NOME

PR-036115/O-2

REGINALDO ANTONIO FIORI

FILIAÇÃO

ANTONIO LEONILDO FIORI

ALZIRA DE PAULA FIORI

ASSINATURA DO PROFISSIONAL



NASCIMENTO

NACIONALIDADE

NATURALIDADE

21/11/1970

BRASILEIRA

IBIPORA-PR

DIPLOMAÇÃO

CPF

RG

27/10/2008

640.713.679-20

46893523 SSP-PR

TÍTULO

TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)

BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

INST. ENSINO SUPERIOR DE LONDRINA - INESUL

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.



DATA DE EXPEDIÇÃO

08/08/2014

Lucelia Lecheta
PRESIDENTE DO CRC

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP

A empresa **M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ 32.593.430/0001-50 com sede na AV HENRIQUE MANSANO 1595 JD ALPES CEP 86075-000 LONDRINA- PR, por seu representante legal abaixo-assinado, Sr. JOSE MARCIO CARREGA portador da Carteira de Identidade nº 14.727.572 e do CPF nº 109.523.298-32.

DECLARA, para fins sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

☐ **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

☒ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

REGINALDO
ANTONIO
FIORI:6407136792
0

Assinado de forma digital
por REGINALDO ANTONIO
FIORI:6407136792
Dados: 2024.08.29 16:53:28
-03'00'

Contador-CRC PR 036115/O-2
Reginaldo Antônio Fiori

JOSE MARCIO
CARREGA:1095
2329832

Assinado de forma digital por JOSE MARCIO
CARREGA:10952329832
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF
A1, ou=AC SERASA RFB, ou=32584223000130,
ou=VIDEOCONFERENCIA, cn=JOSE MARCIO
CARREGA:10952329832
Dados: 2024.08.29 16:29:38 -03'00'

Representante Legal
Jose Marcio Carrega

Londrina, 29 de agosto de 2024.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: REGINALDO ANTONIO FIORI
REGISTRO.....	: PR-036115/O-2
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.713.679-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 02/07/2024 as 08:56:38.

Válido até: 30/09/2024.

Código de Controle: 411159.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: REGINALDO ANTONIO FIORI
REGISTRO.....	: PR-036115/O-2
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.713.679-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 02/07/2024 as 08:52:22.

Válido até: 30/09/2024.

Código de Controle: 650388.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

ARY TRISTÃO

Titular

Empregados Juramentados

Ana Paula Tristão

Lourival Danelutti

Edenilson Donisete Macri

Iwerlei Bueno Moraes

Ozeas Pinheiro de Goes

Marta Rocha

CERTIDÃO

"PARA FINS GERAIS"

Busca não contempla Execuções de Pena do Sistema SEEU

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos de distribuição CÍVEL (inclusive Interdição, Tutela, Curatela, Protesto contra Alienação de Bens, Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial ou Insolvência), FAZENDA PÚBLICA, EXECUÇÃO FISCAL (Estadual e Municipal), CRIMINAL, JUIZADO ESPECIAL (Cível, Fazenda Pública e Criminal) e FAMÍLIA do Cartório a meu cargo, deles NÃO CONSTA ter sido distribuído nesta Comarca feito algum contra:

Nome **M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CPF/CNPJ **32.593.430/0001-50**

Local da sede **LONDRINA-PR**

CUSTAS: R\$ 42,95

Lei 21.868/2023 - Tab XVI - 141 VRC x 0,277 + 10%



Consulte a autenticidade desta certidão em
<https://autenticidade.distribuidorlondrina.com.br/index.php?codigo=29B66F8039BC9474002A57482E778A4D>

Busca referente aos últimos 20 anos.

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 27 de Agosto de 2024.

Assinado eletronicamente por

IWERLEI BUENO MORAES

CPF : 727.061.809-78

Dados : 2024-08-29 09:05:08

DISTRIBUIDOR

Iwerlei Bueno Moraes

Empregado Juramentado



GOVERNO MUNICIPAL DE
BELA CRUZ
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



Secretaria de
Saúde

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.593.430/0001-50, com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, Av. Henrique Mansano nº 1595 – 50, com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, Av. Henrique Mansano nº 1595 – 50, faz parte do quadro de fornecedores, sendo que esta empresa fornece equipamentos diversos, material de consumo, instrumentais, moveis hospitalares, acessórios, parte e peças destinados a nossa área médico hospitalar conforme segue abaixo:

Correlatos em Geral

Atadura de Crepe / Gessada / Ortopédica; Avental (manga longa/curta); Campo Cirúrgico; Cateter Intravenoso; Cateter Venoso; Clamp Umbilical; Coletor de Urina; Coletor Perfuro-cortante; Compressa de Gaze Estéril; Compressa de Gaze Não Estéril; Curativo; DIU; Dreno de Aspiração; Dreno de Kher / Penrose / Sucção / Tórax; Eletrodo Adulto / Infantil; Equipos; Escova Ginecológica; Esparadrapo; Espátula de Ayres; Espéculos; Extensão para Aspirador; Extensão para Gases; Fita Adesiva Hospitalar / Autoclave / Estufa; Frasco para Alimentação Enteral; Fraldas Geriátricas / Infantil; Gaze Tipo Queijo; Gel ECG / Ultrassom; Gorro Descartável; Propes; Haste Flexível; Histerometro; Lamina de Bisturi; Lençol Descartável; Luva Cirúrgica / Procedimento; Mascaras Descartável; Mascara N95; Óculos de proteção individual; Saco para cadáver; Papel Toalha; Instrumentais; Preservativo; Sondas; Tubo de Látex / Silicone
Uripem; Aço Inox; Bacia / Baldes / Bandejas / Cubas / Lixeiras.

Produtos Ortopédicos para Reabilitação em geral

Cadeira de Rodas / Cadeiras de Banho / Andadores / Barras de apoio / Bengalas / Muletas e outros.

Equipamentos Médicos-Fisioterapêuticos e Odontológicos em geral

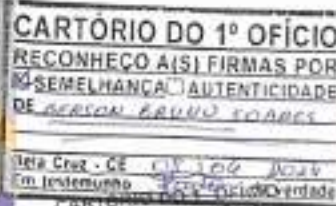
Diagnósticos: Aparelho de Pressão / Balanças / Estetoscópio / Laringoscópio / Termômetros / Otoscópios / Lanterna / Detector Fetal / Oftalmoscópio / Ultrassom / Multicorrentes / Bicicleta Ergométrica / Esteira Ergométrica e outros.
Equipamentos: Aspiradores / Autoclaves / Bisturi / Eletrocardiógrafo / Focos Cirúrgicos / Monitores / Oxímetros / Desfibriladores / Profilaxia / Caneta de Alta Rotação / Acessórios e outros.
Moveis: Carros de emergência / Carro padiola com e sem elevação / Carro Maca / Mesa auxiliar / Mesa de exame / Poltronas e outros.

Tendo cumprido satisfatoriamente com todos seus compromissos contratuais em qualidade e quantidades solicitadas. Apresentando ainda pontualidade na entrega e eficiência no controle de qualidade, não tendo nada que desabone a conduta do bom conceito técnico da referida empresa.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Londrina, 08 de abril de 2024.

Atenciosamente,



Gerson Bruno Soares

Gerson Bruno Soares

CPF: 056.850.183-71

Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de Bela Cruz

Portaria Nº 41/2021

HOSPITAL MUNICIPAL DE BELA CRUZ - HMBC

CONTATOS: (181) 3663-1346 / (181) 91842-4666; E-MAIL: hospitalbelacruz@gmail.com

ENDEREÇO: Rua Capitão Miguel Lopes, 598, Centro, Bela Cruz - CE. CEP: 6270-000



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 07/10/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **d839fdf17845307394fa4ec964df1abb3099719278eff59f1f976e66c3504490** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **221067** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO BELA CRUZ**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO BELA CRUZ**", faz prova de que em **09/07/2024 10:49:17**, o responsável **M. Carrega Comercio de Produtos Hospitalares Ltda (32.593.430/0001-50)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de M. Carrega Comercio de Produtos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **09/07/2024 11:19:00** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x882f1c665b4d7feeae559c3d51d8ddff18f71991238740d67de7dcb665ab35c4**.

Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





PREFEITURA DE
**CAMPINA
GRANDE DO SUL**

Trabalhando por você

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.593.430/0001-50, com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, Av. Henrique Mansano nº 1595 –JD ALPES, CEP 86075-000, faz parte do quadro de fornecedores, sendo esta empresa fornecedora de equipamentos diversos, moveis hospitalares, acessórios, parte e peças destinados a nossa área médico hospitalar conforme segue abaixo:

PREGÃO Nº 162/2020 – ATA Nº 281/2020	PREGÃO Nº 190/2021 – ATA Nº 153/2022
CADEIRA DE BANHO 40 UNIDADES.	CADEIRA DE BANHO 45 UNIDADES.
CADEIRA DE RODAS ADULTO 60 UNIDADES.	CADEIRA DE RODAS ADOLESCENTE 6 UNIDADES.
CADEIRA DE RODAS INFANTIL 6 UNIDADES.	CADEIRA DE RODAS ADULTO 65 UNIDADES.
CADEIRA DE RODAS ESPECIAL 8 UNIDADES.	CADEIRA DE RODAS INFANTIL 6 UNIDADES.
COLCHÃO D'ÁGUA 40 UNIDADES.	CADEIRA DE RODAS ESPECIAL 6 UNIDADES.
COLCHÃO D'ÁGUA CASCA DE OVO 40 UNIDADES.	CADEIRA DE RODAS CORREÇÃO 6 UNIDADES.
INALADOR A AR COMPRIMIDO 30 UNIDADES.	CADEIRA DE RODAS TETRA 6 UNIDADES.
MULETA CANADENSE 10 UNIDADES.	MULETA AUXILIAR 65 UNIDADES.

Tendo cumprido satisfatoriamente com todos seus compromissos contratuais em qualidade e quantidades solicitadas. Apresentando ainda pontualidade na entrega e eficiência no controle de qualidade, não tendo nada que desabone a conduta do bom conceito técnico da referida empresa.

Londrina, 08 de abril de 2024.



Gabriela Ap. Silveira Bandeira
Assistente Social
CRESS 11711 - 11ª Região

ASSISTENTE SOCIAL: _____

GABRIELA AP. SILVEIRA BANDEIRA CPF 093.305.589-76

CRESS 11711 – 11ª REGIÃO.

FISCAL DE CONTRATO: _____

Celia do Rocio Creplive Cordeiro
20/10/2019

CELIA DO ROCIO CREPLIVE CORDEIRO CPF 942.852.419-00

Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 - Centro
Fone (41) 3676-8000 - Fax: (41) 3676-1099 CEP 83430-000 - Campina Grande do Sul - PR

w w w . p m c g s . p r . g o v . b r

Prova de Autenticidade válida até 07/10/2024



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 09/07/2024 11:21:10 que o documento de hash (SHA-256)
d0a6cfd09baf6ed619b1841bfebd8cea1d15df69b05cf65ce28fbb8456c0be94 foi validado em 09/07/2024 10:50:26 através da transação blockchain
0x00c4af351cd1773bc133b3dbe4765b51a8b86a051624fb725170df215621e605 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 221069)



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 07/10/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **d0a6cfd09baf6ed619b1841bfebd8cea1d15df69b05cf65ce28fbb8456c0be94** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **221069** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO CAMPINA GRANDE DO SUL**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO CAMPINA GRANDE DO SUL**", faz prova de que em **09/07/2024 10:50:23**, o responsável **M. Carrega Comercio de Produtos Hospitalares Ltda (32.593.430/0001-50)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de M. Carrega Comercio de Produtos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **09/07/2024 11:21:00** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x00c4af351cd1773bc133b3dbe4765b51a8b86a051624fb725170df215621e605**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 32.593.430/0001-50, com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, Av. Henrique Mansano nº 1595 - JD ALPES, CEP 86075-000, efetuou o fornecimento do equipamento abaixo descrito:

PROCESSO DE COMPRA	NOTA DE EMPENHO	EQUIPAMENTO/MARCA/MODELO	QTD.	Nº. NOTA FISCAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/SESPA/2022 - CONTRATO Nº 040/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2022	2023.200101NE005766	ASPIRADOR CIRÚRGICO, COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS MARCA: ASPIRATEx - SAM MEDIC MODELO: SAM-6005-C2	200	3673/ 3674 /3675 E 3676

Sendo que tal empresa efetuou as entregas dentro dos prazos acordados e em perfeitas condições, atendendo a todas as exigências estabelecidas no edital, assim como assistência técnica. Sendo que os equipamentos encontram-se em bom estado de funcionamento. Não havendo, até a presente data, nada que os desabone.

Belém-PA, 11 de abril de 2024.

Documento válido por 24 meses.


Marcos Hérciles de Carvalho
Eng. Clínico CREA: 1521557594
Matrícula: 5576529/1
DIPAT/DAS/SESPA

Marcos Hérciles de Carvalho
Eng. Clínico DIPAT/DAS/SESPA
Matrícula: 5976529/1


Carla Jaqueline Galo Menezes
Portaria nº 2.306/2023- CCG de 30 de junho de 2023

Carla Jaqueline Galo Menezes
Chefe da Divisão de Patrimônio- DIPAT
Portaria nº 2.306/2023- CCG de 30 de junho de 2023

e-mail: dipat.das@gmail.com - CNPJ: 05.054.929/0001-17

Divisão de Patrimônio/SESPA - Av. José Bonifácio, 1836 - Guamá.

CEP: 66063-010 - Belém-Pará - Fone-Fax: (091) 4006-4928/31 - Fax 40064921

Scanned with ACE Scanner



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 07/10/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **1cb93cb777af115c3c4a62b46b6056ade521f034f312bdfbedee3e1ae977a4df** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **221068** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO BELEM**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO BELEM**", faz prova de que em **09/07/2024 10:49:49**, o responsável **M. Carrega Comercio de Produtos Hospitalares Ltda (32.593.430/0001-50)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de M. Carrega Comercio de Produtos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **09/07/2024 11:20:16** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x16544bfe0cbf8144fa73f0632c0e26474f02646c7031d51042347e9be9913f5e**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE LondriMedi Produtos Hospitalares M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA AV. HENRIQUE MANSANO, 1595 - ALPES CEP: 85.075-000 LONDRINA -PR PHONE: (43) 3334-3142 / 3339-1320 E-MAIL: londrimedhospitalar@gmail.com		DANFE Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000.001.632 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/1		 CHAVE DE ACESSO 4121 1132 5934 3000 0150 5500 1000 0016 3219 2539 8203 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS DE MERCADORIAS INSCRIÇÃO ESTADUAL 908.02785-08		INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141210241384765 03/11/2021 10:07:09 CNPJ 32.593.430/0001-50	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

LondriMedi

Produtos Hospitalares

M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

AV. HENRIQUE MANSANO, 1596 - ALPES

CEP. 85.075-000 LONDRINA -PR

FONE: (43) 3339-1339

E-MAIL: londrimedifaturamento@gmail.com

DANFE

Documento Auxiliar da

NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

1

Nº 000.003.640

SÉRIE: 1

FOLHA: 1/1

CHAVE DE ACESSO

4123 0732 5934 3000 0150 5500 1000 0036 4018 8397 8758

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal

ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDDAS DE MERCADORIAS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141230175330281 10/07/2023 09:57:52

INSCRIÇÃO ESTADUAL

908.02785-08

INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

32.593.430/0001-50

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CNPJ/CPF/IdEstrangeiro

76.105.600/0001-86

DATA DE EMISSÃO

10/07/2023

ENDEREÇO

PC BENTO MUNHOZ DA ROCHA, 30

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

83430-000

DATA DE SAÍDA/ENTRADA

10/07/2023

MUNICÍPIO

CAMPINA GRANDE DO SUL

FONE/FAX

(41)3676-8000

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

09:57:41

FATURA/DUPLICATA

001

09/08/2023

R\$ 15.580,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

15.580,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

15.580,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

0-Rem (CIF)

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

21

VOLUME

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS
157	CADEIRA DE BANHO	87131000	040	5102	UN	10	448,00	4.480,00	0,00	0,00	0
92	CADEIRA DE RODAS ADULTO	87131000	040	5102	UN	14	700,00	9.800,00	0,00	0,00	0
452	MULETA AUXILIAR	90211010	040	5102	UN	10	130,00	1.300,00	0,00	0,00	0

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

REFERENTE A NOTA DE EMPENHO 6356/2023 - PREGAO 190

LOCAL DE ENTREGA: Rua Antonio Meireles Sobrinho, s/n°, Arena de Eventos -

CEP:83430-000 - DAS 8:30H AS 12:00H / 13:30H AS 17:00H

VEND. N - 20-01-2022

isencao de icms conforme Item 73 do Anexo V do RICMS/PR

DADOS BANCARIOS PARA DEPOSITO: BANCO DO BRASIL AG:1472-9 C/C: 31999-6

RESERVADO AO FISCO

Recebemos de M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão:10/07/2023,Valor Total: R\$15.580,00, Destinatário: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL PC BENTO MUNHOZ DA ROCHA, 30 - CENTRO - CAMPINA GRANDE DO SUL/PR

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº 000.003.640

SÉRIE: 1

Kralen Sistemas (44) 3024-5011

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
AV. HENRIQUE MANSANO, 1595 - ALPES
CEP. 86.876-800 LONDRINA - PR
FONE: (43) 3338-1320
E-MAIL: londrimedifaturamento@gmail.com

DANFE

Documento Auxiliar da
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000.003.675

SÉRIE: 1

FOLHA: 1/1



CHAVE DE ACESSO
4123 1032 5934 3000 0150 5500 1000 0036 7516 1529 8720

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDAS DE MERCADORIAS

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141230259247447 02/10/2023 14:02:08

INSCRIÇÃO ESTADUAL
908.02785-08

INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ
32.593.430/0001-50

DESTINATÁRIO/REMETENTE

01/11/2023 R\$ 219.750,00

001

02/10/2023

05.054.929/0001-17

02/10/2023

66093-020

14:02:00

151743126

PA

(91)4006-4201

MARCO

BELEM

TRAVESSA LOMAS VALENTINA, 1290

SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA

FATURA/DUPLICATA		001		01/11/2023 R\$ 219.750,00	

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
		0,00		0,00		0,00		0,00		219.750,00	
VALOR DO FRETE		0,00		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR DO IPI	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
										VALOR TOTAL DA NOTA	
										219.750,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO

QUANTIDADE

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

FRETE POR CONTA

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0-Rem (CIF)

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO		CÓDIGO PRODUTO		DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO		NCM/SH		CST		CFOP		UNID.		QUANT.		VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL		BC ICMS		VALOR ICMS		ALIQ. ICMS	
		179		ASPIRADOR CIRURGICO		90189099		040		6108		UN		50		4.395,00		219.750,00		0,00		0,00		0	

CÁLCULO DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS		VALOR DO ISSQN	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

REFERENTE A NOTA DE EMPENHO 2023.200101NE006766 - PREGAO 41/2022
LOCAL DE ENTREGA: DIPAT/SESPA - Av. Jose Bonifacio, Nº 1836, Bairro Guama -
CEP:66063-425 - DAS 8:00H as 12:00H e 14:00H as 17:00H - Fone: (91) 4006 - 4917 / 4921 /
4928 / 4958.
VEND. A - 24/06/2023
isencao icms conforme convenio lcms n. 087 de 28 de junho de 2002.
DADOS BANCARIOS PARA DEPOSITO: BANCO DO BRASIL AG:1472-9 C/C: 31999-6

RESERVADO AO FISCO

Recebemos de M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão:02/10/2023,Valor Total: R\$219.750,00, Destinatário: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA TRAVESSA LOMAS VALENTINA, 1290 - MARCO - BELEM/PA

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº 000.003.675

SÉRIE: 1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Gestão de Cadastro e Informações
Gerência de Cadastro Mobiliário

ALVARÁ DE LICENÇA

CNPJ/CPF
32.593.430/0001-50

C.M.C.
253.578-5

Processo nº
19006124404201984 / 2019

Validade
Enquanto cumprir as exigências da legislação em vigor

Nome ou Razão Social
M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Nome Fantasia
LONDRIMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

Endereço	AVENIDA HENRIQUE MANSANO			1595	ALPES
Cidade	UF	CEP	Área/m2	Zoneamento:	
LONDRINA	PR	86075000	337	ZC-4	

S.F.A. 202960	Início da Atividade 29/01/2019
-------------------------	--

Código Cnae G-4645-1/01-00	Descrição da Atividade Econômica Principal Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios - (Médio Risco conf. Dec. 1416/19)
--------------------------------------	--

Código CNAE G-4649-4/08-00	Descrição das Atividades Econômicas Secundárias Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservacao domiciliar - (Médio Risco conf. Dec. 1416/19)
G-4664-8/00-00	Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar, partes e pecas - (Médio Risco conf. Dec. 1416/19)

OBSERVAÇÃO
PRP1937769388 -

Londrina, 03 de dezembro de 2019
Dispensado carimbo e assinatura, conforme Art 19, do Decreto 1416/2019. .

Código Validador: **2eG4XT0Wg**
Para confirmar a autenticidade deste Alvará de Licença acesse <http://www1.londrina.pr.gov.br>

IMPORTANTE

Este Alvará de Licença deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração do ramo de atividade, de razão social ou do quadro societário, deverá solicitar tais alterações previamente, na Secretaria Municipal de Fazenda. A Situação Cadastral atualizada desta empresa no município de Londrina, poderá ser consultada através do endereço eletrônico: <http://www1.londrina.pr.gov.br>.



**Prefeitura do Município de
Londrina**
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Fazenda

VÁLIDO SOMENTE PARA FINS DE CONSULTA!

Contribuinte,

Confira os dados do Cadastro Mobiliário e, se houver qualquer divergência, providencie junto ao setor de **Alvará de Licença da Secretaria Municipal de Fazenda** a sua atualização cadastral.

SITUAÇÃO CADASTRAL			
C.M.C. 2535785		DATA DO INÍCIO DE ATIVIDADE 29/01/2019	
RAZÃO SOCIAL M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
CNPJ/CPF 32593430000150			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE G464510100 - Comercio atacadista de instrumen... (Item:) G464940800 - Comercio atacadista de produtos ... (Item:) G466480000 - Comercio atacadista de maquinas,... (Item:)			
LOGRADOURO AVENIDA HENRIQUE MANSANO		NÚMERO 1595	COMPLEMENTO
CEP 86075000	BAIRRO/DISTRITO ALPES	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo		DATA 29/01/2019	
OPÇÃO SIMPLES NACIONAL NÃO		SIMEI NAO	

Nova consulta

[Imprimir](#)

e-mail: alvara.licenca@londrina.pr.gov.br



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XXII

Nº 4186

Publicação Diária

Terça-feira, 20 de outubro de 2020

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS

MUNICÍPIO DE LONDRINA
Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE LONDRINA:75771477000170
Dados: 2020.10.20 18:10:41 -03'00'

DECRETO Nº 1167 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

SÚMULA: Dispõe sobre a expedição do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento no Município de Londrina e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando o estabelecido no Código de Posturas do Município de Londrina;

Considerando o estabelecido na Lei de Uso e Ocupação de Solo;

Considerando o estabelecido no Código Tributário do Município de Londrina;

Considerando o estabelecido no Plano Diretor Participativo do Município de Londrina;

Considerando as Resoluções do Comitê Para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM;

DECRETA:

CAPÍTULO I Das Disposições Gerais

Art. 1º. A expedição de Alvará de Licença de Localização e Funcionamento no Município de Londrina passa a ser regulamentada na forma deste Decreto.

Art. 2º. Toda pessoa física ou jurídica, com atividade de prestação de serviços, comércio, indústria ou outras, mesmo que temporária, ainda que isenta ou imune, deverá, para o seu respectivo exercício, obter o Alvará de Licença de Localização e Funcionamento do Município, observada a exceção prevista no artigo 6º deste Decreto.

Parágrafo único. Considera-se estabelecimento, para os efeitos deste Decreto, qualquer local onde pessoas físicas ou jurídicas exerçam suas atividades.

Art. 3º. Será obrigatório o requerimento de Alvará de Licença de Localização e Funcionamento diversos, sempre que se caracterizarem estabelecimentos distintos, considerando-se como tais, aqueles que:

I - embora no mesmo imóvel ou local, ainda que com atividade idêntica, pertençam a diferentes pessoas físicas ou jurídicas;

II - embora com atividades idênticas e pertencentes à mesma pessoa física ou jurídica, estejam situados em prédios distintos ou em locais diversos.

Art. 4º. As informações e os formulários próprios relacionados aos procedimentos para efetivação de Consulta Prévia, expedição e alteração do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento, poderão ser obtidos junto à Praça de Atendimento da Secretaria Municipal de Fazenda ou via **internet**, no Portal da Prefeitura, por meio do acesso ao endereço eletrônico ou pelo portal Empresa Fácil Paraná, ferramenta integrada à Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

Parágrafo único. O modelo e as informações que deverão constar no Alvará de Licença de Localização e Funcionamento serão estabelecidos por ato da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 5º. Toda a responsabilidade legal pelas informações declaradas e pela classificação das atividades, será do requerente e/ou seu responsável técnico, sendo passível, além da aplicação das sanções administrativas cabíveis, incluindo penalidade pecuniária, cancelamento ou revogação do Alvará de Licença de Funcionamento e Localização, as sanções criminais previstas na legislação vigente, podendo ficar também o contabilista ou o procurador usuário externo do Sistema Eletrônico de Informações – SEI – corresponsabilizado, após apuração de sua culpa ou dolo.

Parágrafo único. O usuário externo do SEI devidamente cadastrado mediante a assinatura do Termo de Concordância e Veracidade fica dispensado da apresentação do Contrato de Prestação de Serviços ou da procuração.

Art. 6º. Fica dispensado do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento, o Microempreendedor Individual - MEI, desde que manifestado sua concordância com o conteúdo do Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará de Licença de Localização e Funcionamento, a partir do ato de inscrição ou alteração.

§ 1º. O Município de Londrina poderá se manifestar a qualquer tempo quanto à correção do endereço de exercício da atividade do MEI relativamente à sua descrição oficial, assim como quanto à possibilidade de que este exerça as atividades constantes do registro e enquadramento na condição de MEI.

§ 2º. Constatada impossibilidade ou irregularidade do exercício das atividades do MEI no local por ele indicado, o Município de Londrina notificará o interessado, fixando-lhe prazo para a transferência da sede de suas atividades, sob pena de cancelamento do Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará de Licença de Localização e Funcionamento.

§ 3º. O cancelamento do Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará de Licença de Localização e Funcionamento, cancelará igualmente o Certificado da Condição do Microempreendedor Individual – CCMEI, de forma definitiva, e perante todos os demais órgãos envolvidos no registro do MEI.

§ 4º. O Certificado da Condição do Microempreendedor Individual – CCMEI é o documento hábil de registro e dispensa de licenciamento, para comprovar inscrições, dispensas de alvarás e licenças, e enquadramento do MEI na sistemática SIMEI perante terceiros.

§ 5º. As vistorias para fins de verificação da observância dos requisitos ensejadores da dispensa de Alvará de Licença de Localização e Funcionamento, deverão ser realizadas após o início de operação da atividade do MEI, podendo a fiscalização competente utilizar métodos seletivos por amostragem, tipo de atividade ou localização, de forma a privilegiar a eficiência administrativa.

§ 6º. Independentemente do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento, deverá ser mantido junto ao Município de Londrina, o cadastro fiscal do MEI, sendo preferencialmente atualizados mediante a disponibilização das informações advindas pela REDESIM.

§ 7º. Fica facultado ao MEI solicitar a emissão e alteração do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento, exigindo-se para tanto a observância deste Decreto.

CAPÍTULO II

Da Consulta Prévia

Art. 7º. A solicitação do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento no Município de Londrina, bem como suas alterações, será precedida da realização de Consulta Prévia.

Art. 8º. A Consulta Prévia será efetuada pela internet, na Portal da Prefeitura, por meio do acesso ao endereço eletrônico <http://www.londrina.pr.gov.br/> ou pelo portal Empresa Fácil Paraná, no endereço eletrônico <http://www.empresafacil.pr.gov.br>.

Parágrafo único. Após preenchimento das informações complementares, será gerado o documento Consulta Prévia com validade de 120 (cento e vinte) dias, o qual deverá ser utilizado na solicitação do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento e/ou Certidão Prévia Unificada (CPU).

Art. 9º. A Consulta Prévia informará ao requerente, pessoa física ou jurídica, se a localização para o exercício das atividades pretendidas é compatível com o zoneamento estabelecido pela Lei de Uso e Ocupação do Solo vigente.

Parágrafo único. Sendo positivo o resultado da Consulta Prévia, serão informados quais documentos deverão ser apresentados para obtenção do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento.

Art.10. As atividades descritas no Anexo III deste Decreto, por possuírem restrições com relação a distanciamento, conforme previsto no Código de Posturas do Município, necessitam de verificações complementares, de forma que a emissão do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento fica condicionada à emissão de Certidão Prévia Unificada (CPU), cuja solicitação se dará por meio de peticionamento eletrônico via Sistema Eletrônico de Informações – SEI, endereçado ao Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina – IPPUL, conforme orientações contidas no endereço eletrônico <http://ippul.londrina.pr.gov.br/index.php/abertura-de-processos/269-certidao-previa-unificada-cpu.html>.

§ 1º. Os casos omissos ou dúvidas quanto à exploração de determinada atividade em função do zoneamento, serão avaliados pelo IPPUL – Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina, através de solicitação de Certidão Prévia Unificada (CPU).

§ 2º. Quando os locais indicados para exploração das atividades não possuírem zoneamento definido far-se-á necessário parecer favorável do IPPUL - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina.

§ 3º. Nos casos de requerimento de Consulta Prévia e expedição de Alvará de Licença de Localização e Funcionamento para estabelecimento com características idênticas ao do anterior existente no local, cujo Alvará ainda encontre-se com a situação cadastral ativa junto ao Município, fica dispensada a manifestação do IPPUL, acerca da compatibilidade com o zoneamento, inclusive para os fins de Licenciamento Ambiental.

§ 4º. Consideram-se características idênticas, para fins do parágrafo anterior, estabelecimento com mesmo endereço, mesmas atividades econômicas (CNAE) e mesma área utilizada.

§ 5º. Para execução de música ao vivo ou mecânica, em estabelecimentos comerciais como bares e similares, casa de shows, boates e congêneres é necessária a devida adequação acústica do prédio, mediante manifestação da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação no processo de CPU quanto ao respectivo Visto de Conclusão do projeto acústico.

§ 6º. Fica excluída das disposições do parágrafo anterior a execução de música ambiente cujo nível não ultrapasse os limites físicos do ambiente, quando esta condição for declarada pelo requerente.

CAPÍTULO III

Do Grau de Risco das Atividades

Art. 11. As atividades serão classificadas em Baixo Risco ("Baixo Risco A"), Médio Risco ("Baixo Risco B") ou Alto Risco, conforme a seguinte definição:

I - baixo risco (“Baixo Risco A”): serão consideradas de baixo risco, para efeito específico e exclusivo de emissão do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento, de forma imediata e automática, aquelas atividades que se qualifiquem, simultaneamente, em baixo risco em segurança contra incêndio e pânico, e baixo risco em segurança ambiental e sanitária, conforme relação contida no Anexo I.

II - médiorisco (“Baixo Risco B”): serão consideradas de médio risco as atividades não enquadradas como “Baixo Risco A”, nos termos do inciso anterior, nem como de alto risco, tratado no inciso seguinte, e têm como efeito permitir a emissão do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento de caráter provisório, válido por 12 (doze) meses, para que o empreendimento inicie seu funcionamento, podendo providenciar os demais documentos e licenças necessárias ao exercício de suas atividades no decorrer deste prazo.

III - altorisco: serão consideradas de alto risco aquelas atividades assim definidas no Anexo II deste regulamento, cuja condição para o início do funcionamento será a apresentação de todas as licenças e documentos exigidos em normas e a emissão do respectivo Alvará de Licença de Localização e Funcionamento.

Art. 12. Somente serão consideradas atividades de **BAIXO RISCO**, nos termos do inciso I do artigo 11, aquelas que:

I - possuírem exclusivamente a forma de atuação Ponto de Referência ou Escritório Administrativo;

II - possuírem a forma de atuação Estabelecimento Fixo e simultaneamente revelarem-se aptas:

a. Em segurança ambiental e sanitária, as atividades previstas no Anexo I deste regulamento; e

b. Em prevenção contra incêndio e pânico, quando realizadas:

1. na residência do empreendedor, sem recepção de pessoas; ou

2. em edificações diversas da residência, se a área utilizada pela atividade tiver, ao todo, até 200 m² (duzentos metros quadrados) e for realizada:

a. em edificação com, no máximo, 03 (três) pavimentos;

b. em locais de reunião de público com lotação máxima de 100 (cem) pessoas;

c. em local sem subsolo com uso distinto de estacionamento;

d. utilizando-se de reservatório de líquido inflamável ou combustível de, no máximo, 1000 (um mil) litros; e

e. utilizando-se de reservatório de gás liquefeito de petróleo (GLP) de, no máximo, 190 kg (cento e noventa quilogramas).

§ 1º. Os requisitos presentes no inciso I deverão ser cumpridos pelo requerente, e serão presumidamente considerados atendidos pela Administração quando da formalização do requerimento do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento, estando o requerente sujeito às penalidades legais cabíveis em caso do não cumprimento.

§ 2º. A presunção relativa, que alude o parágrafo anterior, será formalizada através de declaração do requerente ou pela seleção em formulários eletrônicos das atividades de baixo risco.

Art. 13. Os Alvarás de Licença de Localização e Funcionamento expedidos nos termos do art. 11, inciso II, deste regulamento, serão revogados sumariamente após decorrido o prazo de vigência, sem que tenham sido apresentados pelo requerente os documentos e licenças necessárias ao exercício de suas atividades.

Art. 14. O requerimento do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento de caráter provisório para atividades de médio risco se formalizará pela escolha das atividades classificadas como Médio Risco, na Consulta Prévia e/ou formulários eletrônicos de solicitação do Alvará de Licença, e para os casos de Baixo Risco que não atenderem ao disposto no art. 12 deste Decreto.

Parágrafo único. Fica o requerente ciente da responsabilidade de providenciar em, no máximo, 12 (doze) meses, todos os demais Licenciamentos, Vistorias, Certificados, Planos e Autorizações exigidos e expedidos pelos demais órgãos, de acordo com a legislação vigente, para expedição do Alvará definitivo.

CAPÍTULO IV

Do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento

Art. 15. O Alvará de Licença de Localização e Funcionamento deverá ser requerido através de solicitação pelo portal Empresa Fácil Paraná, no endereço eletrônico <http://www.empresafacil.pr.gov.br/>, ou mediante peticionamento eletrônico pelo Sistema Eletrônico de Informações – SEI do Município de Londrina.

§ 1º. Será concedido o acesso integral ao processo SEI para o usuário externo correspondente ao mesmo.

§ 2º. Deverá ser gerado um processo SEI automaticamente para todo processo oriundo da REDESIM.

§ 3º. Nos processos iniciados pela REDESIM e com geração de processo SEI, os documentos da análise processual deste serão informados no encerramento do processo PRP correspondente na REDESIM.

Art. 16. O Alvará de Licença de Localização e Funcionamento será expedido conforme as atividades declaradas pelo requerente, de acordo com o respectivo CNAE – Classificação Nacional de Atividades Econômicas.

Parágrafo único. A expedição ou dispensa do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento não implica também na dispensa, isenção ou desobrigação do responsável pelo cumprimento de qualquer exigência da legislação aplicável ao caso, notadamente acerca das questões ambientais, sanitárias, de segurança e relativas ao distanciamento, qualquer que seja a classificação de risco das atividades, devendo ser mantidas as licenças necessárias enquanto da existência do estabelecimento.

Art. 17. Os Alvarás de Licença de Localização e/ou de Funcionamento serão classificados nos seguintes tipos:

I - Alvará Automático: emitido de forma imediata, por tempo indeterminado, quando todas as atividades forem consideradas de baixo risco ("Baixo Risco A"), desde que atendidos os requisitos pelo artigo 12 deste Decreto.

II - Alvará Provisório: emitido em caráter temporário, válido pelo prazo de 12 (doze) meses, quando o estabelecimento se enquadrar como médio risco ("Baixo Risco B") e, nas hipóteses de estabelecimentos sujeitos à aprovação do EIV (Estudo de Impacto de Vizinhança), mediante a apresentação do respectivo Termo de Compromisso, a contar da data de sua assinatura.

III - Alvará de Localização: emitido nos casos de exigência de outros órgãos para liberação do licenciamento próprio ou nos casos de enquadramento e reenquadramento no Simples Nacional, de caráter provisório, válido por 90 (noventa) dias, demonstrando somente que o local está sem óbices quanto ao zoneamento, sendo proibido o início do exercício de quaisquer atividades até a obtenção do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento.

IV - Alvará Por Tempo Indeterminado: resultante da conversão de outros tipos de alvará, de natureza continuada, que permite as atividades nela previstas.

§ 1º. São consideradas formas de atuação da empresa:

I - Ponto De Referência: Quando tratar-se de endereço cadastrado junto ao Município como ocupação "residencial", utilizado apenas para correspondência (domicílio fiscal), ficando proibida qualquer atividade, fixação de placas e/ou armazenamento/estoque no local.

II - Escritório Administrativo: Estabelecimento onde são exercidas atividades meramente administrativas, não sendo permitido, armazenamento/estoque no local.

III - Estabelecimento Fixo: Atividades exercidas em local/prédio determinado, em imóvel cujo endereço coincide com o endereço do estabelecimento.

§ 2º. Para a emissão do Alvará Automático fica dispensada a apresentação de quaisquer documentos, inclusive a licença sanitária, ambiental, Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros e Visto de Conclusão do Imóvel, desde que atendidos os requisitos do artigo 12.

§ 3º. O Alvará Provisório, quando apresentados todos os documentos exigidos para o exercício da atividade, será convertido em Alvará por tempo indeterminado, mediante novo peticionamento eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

§ 4º. Não impede a liberação do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento por Prazo Indeterminado e o de Alto Risco o imóvel cuja obra ainda não possua o Certificado de Visto de Conclusão ("Habite-se"), sendo este documento suprido por:

I - Atestado de Responsabilidade Técnica, expedido por profissionais nos limites de suas atribuições, legalmente habilitados pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/RRT), devidamente cadastrados na Secretaria Municipal de Fazenda, certificando a higidez e segurança da construção para os fins requeridos no pedido de licença, conforme modelo previsto no Anexo IV, devendo haver para as atividades previstas no Decreto 876, de 19 de julho de 2017, e suas alterações, prévia ciência da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação; e

II - Boletim de Cadastro Imobiliário, constando as informações relativas à edificação, assinado pelo engenheiro ou arquiteto ou pelo proprietário do imóvel, o qual servirá de base para atualização do cadastro fiscal imobiliário, exclusivamente para efeito de lançamento do IPTU, conforme modelo previsto no Anexo V.

§ 5º. O disposto no parágrafo anterior não se aplica nas hipóteses previstas no artigo 19 deste Decreto.

§ 6º. Também não obsta a liberação do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento o imóvel que apresentar diferença entre o Cadastro Imobiliário Fiscal e o Certificado de Visto de Conclusão, desde que a área a ser utilizada pelo estabelecimento seja igual ou inferior à metragem regularizada, momento no qual deverá ser apresentada, por profissional qualificado nos termos do inc. I do § 4º ou pelo proprietário do imóvel, declaração de que a área a ser utilizada está contida no "Habite-se".

§ 7º. Na hipótese prevista no § 4º deste artigo, a liberação do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento implicará na abertura de processo administrativo específico de "**Comunicação para Regularização da Construção do Imóvel**", que deverá ser dirigido à Gerência de Cadastro Imobiliário e à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação.

§ 8º. Da Gerência de Cadastro Imobiliário, o processo deverá ser encaminhado à Diretoria de Fiscalização Tributária, a fim de se auditar a necessidade da constituição do crédito relativo ao ISS incidente sobre os serviços de construção civil.

§ 9º. Os estabelecimentos cujos Alvarás de Licença de Localização e Funcionamento forem expedidos como Ponto de Referência ficam impedidos de realizarem carga, descarga, manter estoque de mercadorias, afixar placa identificativa da empresa ou qualquer atividade administrativa análoga a situação de estabelecido.

§ 10. O Alvará de Funcionamento será sempre concedido a título precário, podendo ser cassado a qualquer momento, sem ônus para o Poder Público, caso haja alteração da atividade ou se constate que a atividade se revela incômoda, nociva ou perigosa à vizinhança ou incompatível com o zoneamento.

§ 11. O Alvará de Localização será liberado para fins documentais, devendo o requerente, após obtenção deste, solicitar o Alvará de Licença de Localização e Funcionamento específico, como condição para o início do exercício de suas atividades.

§ 12. O fornecimento de informações e declarações falsas ensejará a imediata interdição do estabelecimento, sem prejuízo da responsabilidade civil, administrativa e penal cabível aos responsáveis, técnico e legal, do empreendimento.

§ 13. Caso o peticionamento eletrônico seja indeferido com o devido Termo de Arquivamento Processual, o requerente deverá iniciar novo processo através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, incluindo todos os documentos exigidos.

§ 14. A validade dos Alvarás de Licença de Localização e Funcionamento de natureza continuada, expedidos por tempo indeterminado, fica condicionada à manutenção do cumprimento das exigências da legislação em vigor.

Art. 18. Com exceção daquelas atividades consideradas de baixo risco ("Baixo Risco A"), deverá ser apresentada manifestação técnica ou licenciamento dos órgãos listados nos Anexos VI a XI deste Decreto, bem como o Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros – CLCB, como condição para emissão do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento Por Tempo Indeterminado.

Art. 19. A expedição do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento, para os empreendimentos sujeitos ao Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), nos termos do Plano Diretor Participativo do Município de Londrina e demais legislações correlatas, fica condicionada à apresentação do Termo de Recebimento e Conclusão do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV).

Art. 20. As atividades enquadradas no grupo 47.2 – Comércio varejista de produtos alimentícios, bebidas e fumo, da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE – do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE –, serão enquadrados no GRUPO 3 do artigo 16 da Lei 11.468, de 29 de dezembro de 2011.

§ 1º. O comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência quando associado a outra atividade poderá funcionar pelo mesmo horário desta.

§ 2º. Poderão se estabelecer no interior de condomínios as empresas com atividade de comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, desde que operem na modalidade autoatendimento e estejam devidamente autorizados pelo condomínio por meio do seu representante legal, sem prejuízo dos demais requisitos presentes neste Decreto.

Art. 21. O Setor de Expedição de Alvarás da Secretaria Municipal de Fazenda poderá ainda solicitar documentos adicionais conforme a atividade a ser desenvolvida, ou dispensar, por despacho fundamentado, aqueles que se mostrarem desnecessários, nos tipos de Alvará de Licença denominados Escritórios Administrativos, Ponto de Referência ou de Localização, devendo constar no documento expedido, nestes casos, a restrição para a exploração das atividades.

Art. 22. O Alvará de Licença de Localização e Funcionamento poderá ser reemitido através da internet, no Portal da Prefeitura, no endereço eletrônico <http://www.londrina.pr.gov.br/>, informando-se número e ano do processo e CPF ou CNPJ do solicitante, ou por meio de acesso eletrônico <http://www.empresafacil.pr.gov.br/>, ficando o Alvará de Licença de Localização e Funcionamento, nestes casos, dispensado de carimbo e assinatura.

Parágrafo único. Poderão ser reemitidos via internet, os Alvarás de Licença de Localização e Funcionamento gerados a partir de 08 de maio de 2007.

Art. 23. Para a manutenção da validade do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento nos exercícios subsequentes, o responsável deverá observar as seguintes condições:

I - Promover o regular recolhimento das Taxas Mobiliárias lançadas anualmente;

II - Manter seu cadastro fiscal atualizado, comunicando qualquer alteração ocorrida;

III - Cumprir as disposições e condições fixadas na legislação aplicável.

Parágrafo único: Em caso de deixar o sujeito passivo de recolher os tributos devidos ou deixar de cumprir as obrigações acessórias por mais de dois anos consecutivos ou não ser encontrado no domicílio tributário fornecido para tributação, a Administração, poderá, de ofício:

I - revogar o alvará de licença de funcionamento e suspender ou manter o cadastro fiscal;

II - revogar o alvará de licença de funcionamento e suspender ou manter o cadastro fiscal, quando constatar a alteração de domicílio para outro Município junto a demais órgãos de registro.

Art. 24. Os estabelecimentos poderão ser fiscalizados a qualquer tempo, a fim de se verificar a manutenção das condições que possibilitaram o respectivo licenciamento, independentemente da classificação de risco.

Parágrafo único. Os agentes fiscais do Município, no exercício de suas atribuições, terão livre acesso a todos os estabelecimentos, bem como a todos os documentos relacionados à verificação de posturas.

Art. 25. A Fazenda Municipal poderá providenciar a inscrição ou as alterações de ofício, quando necessário, não eximindo o infrator das penalidades cabíveis e da obrigação de promover os respectivos pedidos de inscrição ou alteração cadastral.

Parágrafo único. A inscrição de ofício realizada pela Fazenda Municipal terá por finalidade a identificação do infrator e o registro cadastral para fins tributários e administrativos, não implicando tal inscrição no licenciamento do exercício da atividade.

Art. 26. O Alvará de Licença de Localização e Funcionamento, independentemente do tipo, poderá ser cassado se:

I - for constatada a execução de atividade diversa daquela licenciada pelo Município;

II - forem constatados pelos órgãos competentes, infração a qualquer disposição de natureza ambiental, ou se o funcionamento do estabelecimento causar danos, prejuízos, incômodos ou puser em risco, por qualquer forma, a segurança, o sossego, a saúde e a integridade física da vizinhança ou da coletividade; e

III - ocorrer reincidência de infração às posturas municipais.

Art. 27. O ato de expedição do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento, independentemente do tipo, será declarado nulo se:

I - expedido com inobservância de preceitos legais e regulamentares;

II - ficar comprovada a omissão, falsidade ou inexistência de qualquer dado declarado pelo requerente.

Art. 28. Aos processos de solicitação de Alvará de Licença de Localização e Funcionamento, em trâmite na data de publicação do presente Decreto, aplicar-se-ão as disposições previstas neste.

Art. 29. As empresas, cujas características não lhes possibilitem a solicitação do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento no portal Empresa Fácil Paraná, deverão requerer por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI do Município de Londrina.

Parágrafo único. Incluem-se na exceção prevista no **caput** o Microempreendedor Individual – MEI estabelecido, as sociedades simples e outras sociedades não sujeitas a registro na Junta Comercial.

CAPÍTULO V **Da Solicitação de Alteração do** **Alvará de Licença de Localização e Funcionamento**

Art. 30. O contribuinte é obrigado a comunicar ao Município de Londrina toda e qualquer alteração de natureza cadastral, fiscal ou relacionada a sua atividade.

§ 1º. As alterações das informações constantes no Alvará de Licença de Localização e Funcionamento e no Cadastro Fiscal serão efetuadas a requerimento do interessado, devendo:

I - ser obedecidos os mesmos requisitos da inscrição, quando forem alterações de endereço e/ou atividade;

II - ser requerida, através de formulário próprio, através do portal do Empresa Fácil Paraná ou peticionamento eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI do Município de Londrina.

§ 2º. A expedição do Alvará Automático, oriundo de solicitação de alteração, somente será concedida se possuir Consulta Prévia aprovada.

Art. 31. Os contribuintes que solicitarem a inclusão de atividades de prestação de serviços sujeitas à incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, em seu Alvará de Licença de Localização e Funcionamento, previamente ao início da realização dos serviços deverão providenciar a solicitação de autorização para utilização da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e.

Art. 32. Os contribuintes que solicitarem a exclusão das atividades de prestação de serviços terão seu Alvará de Licença e seu Cadastro Fiscal atualizados, estando sujeitos, dentro do prazo previsto no artigo 77 do Código Tributário Municipal, à posterior homologação do Fisco quanto aos tributos devidos.

Parágrafo único. Os contribuintes deverão manter o arquivo digital das NFS-e sob sua guarda e responsabilidade, até que ocorra a decadência dos créditos tributários decorrentes das prestações a que se refiram, disponibilizando-o ao Fisco quando solicitado.

Art. 33. As alterações de razão social, quadro societário, cotas de capital e de exclusão de atividades, desde que não implique em alteração de endereço, aumento de área e/ou inclusão de novas atividades, não reflete em novo licenciamento, devendo ser procedida somente a atualização do Cadastro Fiscal e do respectivo Alvará de Licença de Localização e Funcionamento, sem necessidade da apresentação dos documentos comumente exigidos.

Art. 34. O procedimento tratado neste Capítulo submeter-se-á integralmente ao procedimento previsto pelo presente Decreto, no que se refere à emissão automática, assim que compatibilizado com o sistema de informática do Município.

CAPÍTULO VI **Das Taxas**

Art. 35. No ato de concessão do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento serão devidos a Taxa de Licença para Localização de Estabelecimentos de Produção, Comércio, Indústria, Prestação de Serviços e Outros e a Taxa de Vigilância Sanitária.

Parágrafo único: As taxas serão calculadas proporcionalmente ao número de meses quando do exercício de abertura do estabelecimento, mediante aplicação dos valores constantes nas Tabelas IV e V da Lei Municipal nº 7.303/1997 – CTML, observado o valor mínimo, quando previsto.

Art. 36. Anualmente serão lançadas de ofício, em nome do contribuinte e com base nos dados do Cadastro Fiscal Municipal, a Taxa de Verificação de Funcionamento Regular de Estabelecimentos de Produção, Comércio, Indústria, Prestação de Serviços e Outros e a Taxa de Vigilância Sanitária.

§ 1º. As taxas serão calculadas mediante a aplicação dos valores constantes nas Tabelas IV e V da Lei 7.303/1997 – CTML.

§ 2º. A Fazenda Municipal encaminhará ao contribuinte a notificação de lançamento e respectivo meio de pagamento das taxas mobiliárias, bem como disponibilizará no Portal da Prefeitura ferramenta para emissão dos boletos de pagamento.

Art. 37. As atividades agropecuárias, inclusive as atividades de pesquisas a ela relacionadas, serão enquadradas no item “2” da Tabela IV da Lei nº 7.303/1997 – CTML, para fins de lançamento da Taxa de Licença para Localização e da Taxa de Verificação de Funcionamento Regular.

Art. 38. As micro e pequenas empresas e os microempreendedores individuais terão isenção da Taxa de Licença para Localização e da Taxa de Vigilância Sanitária a que se refere o artigo 35 deste Decreto no momento da concessão do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento.

Parágrafo único. A isenção será estendida para a Taxa de Licença para Localização e para a Taxa de Vigilância Sanitária, lançadas no momento da concessão do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento, a todos os contribuintes que utilizarem área de até 150 m² (cento e cinquenta metros quadrados) para o exercício de sua atividade.

CAPÍTULO VII **Da Baixa do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento**

Art. 39. O contribuinte que cessar definitivamente suas atividades no Município de Londrina deverá requerer a baixa do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento, até o 120º (centésimo vigésimo) dia subsequente ao da sua ocorrência.

§ 1º. A solicitação de baixa do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento, efetuada após o prazo definido no **caput**, sujeitará o contribuinte às penalidades previstas no art. 160 da Lei Municipal nº 7.303/97 – Código Tributário do Município de Londrina.

§ 2º. Aplicar-se-á o disposto no **caput** e no parágrafo anterior, tão somente, se o encerramento das atividades tiver ocorrido após 01º de fevereiro de 2016.

§ 3º. Sendo o encerramento das atividades registrado em data anterior a 01º de fevereiro de 2016, serão observados os procedimentos previstos pelo Decreto Municipal nº 677/2012.

Art. 40. A solicitação de baixa do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento deverá ser efetuada mediante peticionamento eletrônico SEI, .

§ 1º. Deverá ser apresentada cópia do ato de extinção ou do ato comprobatório do encerramento das atividades no Município de Londrina, devidamente registrado no órgão competente, sendo dispensado para a pessoa física autônoma.

§ 2º. Considera-se como responsável legal o sócio, o administrador, o titular no caso de modalidade empresarial de natureza unipessoal, pessoa física autônoma ou o procurador legalmente constituído pelo contribuinte.

§ 3º. Para os casos em que o signatário do representante legal seja procurador, é obrigatória a juntada do respectivo instrumento de procuração.

§ 4º. Encerradas as atividades do estabelecimento, o requerente deverá indicar no formulário de Baixa de Alvará, o endereço de correspondência para uso da Fazenda Municipal.

Art. 41. Em caso de óbito de pessoa física autônoma, Microempreendedor Individual – MEI, Empresário Individual, EIRELI ou qualquer modalidade de natureza unipessoal, a baixa poderá ser requerida por qualquer interessado, desde que anexe cópia de documento de identificação do requerente e cópia da Certidão de Óbito do titular do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento.

§ 1º. Quando a Fazenda Municipal tomar conhecimento do óbito de pessoa física titular de qualquer das modalidades empresariais de natureza unipessoal, procederá à baixa de ofício do respectivo Alvará de Licença, cancelando-se o ISS de ofício, proporcionalmente à data do óbito e os lançamentos de exercícios posteriores ao fato.

§ 2º. Nos casos de constar somente as informações do ano do óbito, a Fazenda Municipal deverá considerar o dia “31 de dezembro” do referido ano como data do óbito.

Art. 42. O MEI em atividade, poderá solicitar a respectiva baixa do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento, mediante apresentação do Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará de Licença.

Art. 43. Serão dispensados o protocolo e a apresentação do formulário previstos neste capítulo, quando a baixa for solicitada dentro dos procedimentos estabelecidos pelo sistema Empresa Fácil Paraná, ferramenta integrada à Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Fazenda poderá implantar procedimentos simplificados de baixa de Alvará de Licença de Localização e Funcionamento dos processos vinculados ao Empresa Fácil Paraná, em especial quando relativos a Micro e Pequenas Empresas e Microempreendedores Individuais.

Art. 44. Os contribuintes que solicitarem a baixa do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento, quando atendidos os requisitos deste Capítulo, terão seu cadastro mobiliário baixado, estando sujeitos, dentro do prazo previsto no artigo 77 do Código Tributário Municipal, a posterior homologação do Fisco quanto aos créditos tributários.

Art. 45. A Administração Tributária Municipal, para a homologação dos créditos tributários, poderá exigir a exibição dos livros e comprovantes dos atos e operações que constituam e possam vir a constituir fato gerador de obrigação tributária ou notificar o contribuinte ou responsável para dar cumprimento a quaisquer das obrigações previstas na Legislação Tributária, mesmo após a baixa da inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes.

Art. 46. A anotação de baixa do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento não implicará na extinção de quaisquer débitos e não impede que, posteriormente, observado o prazo decadencial, sejam lançados ou cobrados tributos e respectivas penalidades, mantendo-se a responsabilidade solidária dos sócios quanto aos montantes devidos.

Art. 47. A Secretaria Municipal de Fazenda poderá realizar a baixa de ofício dos Alvarás de Licença de Localização e Funcionamento que não estejam em dia com suas obrigações cadastrais, fiscais e tributárias.

Art. 48. Concedida a baixa, a Secretaria Municipal de Fazenda disponibilizará, em seu portal na internet, a Certidão Narrativa de Baixa, ficando dispensada a aposição de carimbo e assinatura.

CAPÍTULO VIII Do Cadastro Fiscal

Art. 49. Independentemente do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento, toda pessoa física ou jurídica, com atividade de prestação de serviços, comércio, indústria ou outras, mesmo que temporária, ainda que isenta ou imune, deverá providenciar sua inscrição no Cadastro Fiscal junto à Secretaria Municipal de Fazenda, o qual terá finalidade exclusivamente tributária.

Parágrafo único. A inscrição no Cadastro Fiscal gera um número identificador, denominado Cadastro Mobiliário de Contribuintes - CMC, distinto e independente do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento.

CAPÍTULO IX Das Disposições Finais

Art. 50. Fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a:

I - celebrar convênios e termos de utilização com outros órgãos públicos, de modo a possibilitar a centralização da emissão do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento, juntamente com documentos de outras esferas governamentais;

II - implantar procedimentos simplificados de emissão de Alvará de Licença de Localização e Funcionamento relacionado a atividades que não demandem visita prévia, em especial quando relativos a pequenas e microempresas, microempreendedores individuais e pessoas físicas;

III - emitir, quando necessário, normas complementares ao presente Decreto.

Art. 51. A análise dos pedidos de expedição ou de alteração de Alvará de Licença de Localização e Funcionamento observará a ordem cronológica dos processos, salvo nos casos de comprovada urgência ou de justificado interesse público.

Art. 52. Os processos de solicitação de expedição ou de alteração de Alvará de Licença de Localização e Funcionamento serão indeferidos, caso constatado erro de preenchimento da solicitação, ausência de qualquer documento considerado indispensável e/ou incompatibilidade com o zoneamento.

Art. 53. Este Decreto entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto Municipal nº 347, de 20 de março de 2020.

Londrina, 06 de outubro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, João Carlos Barbosa Perez, Secretário(a) Municipal de Fazenda

ANEXOS

ANEXO I	BAIXO RISCO "A"
ANEXO II	ALTO RISCO
ANEXO III	CPU DISTANCIAMENTO
ANEXO IV	ATESTADO TÉCNICO
ANEXO V	BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO
ANEXO VI	LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ANEXO VII	VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ANEXO VIII	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANEXO IX	NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ANEXO X	COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO - CMTU
ANEXO XI	ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS - ACESF

ANEXO I

ATIVIDADES DE BAIXO RISCO		
012110101	Horticultura, exceto morango	
103170001	Fabricacao de conservas de frutas	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal
103259901	Fabricacao de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal
103330201	Fabricacao de sucos de frutas, hortalias e legumes, exceto concentrados	
109110202	Fabricacao de produtos de padaria e confeitaria com predominancia de producao propria (com area construida ate 300m²)	
109290002	Fabricacao de biscoitos e bolachas (com area construida ate 300m²)	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal
109370102	Fabricacao de produtos derivados do cacau e de chocolates (com area construida ate 300m²)	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal
109370202	Fabricacao de frutas cristalizadas, balas e semelhantes (com area construida ate 300m²)	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal
109450002	Fabricacao de massas alimenticias (com area construida ate 300m²)	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal
109530002	Fabricacao de especiarias, molhos, temperos e condimentos (com area construida ate 300m²)	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de especiaria ou condimento desidratado produzido artesanalmente
109610002	Fabricacao de alimentos e pratos prontos (com area construida ate 300m²)	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal
109960401	Fabricacao de gelo comum	Desde que o gelo fabricado não seja para consumo humano e não entrará em contato com alimentos e bebidas
131110001	Preparacao e fiacao de fibras de algodao	
131200001	Preparacao e fiacao de fibras textéis naturais, exceto algodao	
134059901	Outros servicos de acabamento em fios, tecidos, artefatos textéis e pecas do vestuario	
135110001	Fabricacao de artefatos textéis para uso domestico	
135450001	Fabricacao de tecidos especiais, inclusive artefatos	
135960001	Fabricacao de outros produtos textéis nao especificados anteriormente	
141180101	Confeccao de roupas intimas	
141180201	Faccao de roupas intimas	
141260101	Confeccao de pecas do vestuario, exceto roupas intimas e as confeccionadas sob medida	
141260201	Confeccao, sob medida, de pecas do vestuario, exceto roupas intimas	
141260301	Faccao de pecas do vestuario, exceto roupas intimas	
141340101	Confeccao de roupas profissionais, exceto sob medida	
141340201	Confeccao, sob medida, de roupas profissionais	
141340301	Faccao de roupas profissionais	
141420001	Fabricacao de acessorios do vestuario, exceto para seguranca e protecao	
142150001	Fabricacao de meias	
142230001	Fabricacao de artigos do vestuario, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias	
152110001	Fabricacao de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material	
152970001	Fabricacao de artefatos de couro nao especificados anteriormente	
153190101	Fabricacao de calçados de couro	
182290102	Servicos de encadernacao e plastificacao (com area construida ate 300m²)	
182299902	Servicos de acabamentos graficos, exceto encadernacao e plastificacao (com area construida ate 300m²)	

24/06/2024 - BANCO DO BRASIL - 09:33:04
147201472 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: M. C C P H LTDA

AGENCIA: 1472-9 CONTA: 31.999-6

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10498005098700010004703538007695496690000019494

BENEFICIARIO:

MUNICIPIO DE LONDRINA

NOME FANTASIA:

MUNICIPIO DE LONDRINA

CNPJ: 75.771.477/0001-70

BENEFICIARIO FINAL:

MUNICIPIO DE LONDRINA

CNPJ: 75.771.477/0001-70

PAGADOR:

M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSP

CNPJ: 32.593.430/0001-50

NR. DOCUMENTO 32.801

DATA DE VENCIMENTO 28/03/2024

DATA DO PAGAMENTO 28/03/2024

VALOR DO DOCUMENTO 194,94

VALOR COBRADO 194,94

NR.AUTENTICACAO D.392.082.948.AAF.905

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

Edital de Publicações Eletrônicas em
04/10/2023

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AMS- COORDENADORIA DE PRODUTOS

LICENÇA SANITÁRIA

CNPJ: 32.593.430/0001-50	CMC: 253.578-5	PROCESSO Nº 60.015060/2023-17
Razão Social: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
Nome Fantasia: LONDRIMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		
Endereço: AV HENRIQUE MANSANO, nº 1595 ALPES LONDRINA/Pr		
Código (CNAE) (principal): 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios Código (CNAE) (secundário): 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças		
Licenciado até 04/10/2025		
OBSERVAÇÃO LICENCIADO PARA AS ATIVIDADES DE COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAÚDE/CORRELATOS (armazenar, distribuir e expedir). AFE 8.18.014-3		
IMPORTANTE Esta licença sanitária deverá ficar exposta no estabelecimento, devendo o representante legal solicitar sua renovação preferencialmente 60 dias antes do vencimento . Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração de ramo atividade e de razão social, deverá solicitar tais alterações junto ao setor de protocolo da vigilância sanitária previamente. Deverá o representante legal pela empresa manter os dados cadastrais atualizados junto a Prefeitura Municipal de Londrina		
Autoridade Sanitária: Juliana Aparecida Segré matrícula 123560		



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Aparecida Segre, Promotor(a) de Saúde Pública - Serviço de Enfermagem em Vigilância Sanitária**, em 04/10/2023, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **11269594** e
o código CRC **B0E95E6F**.

Referência: Processo nº 60.015060/2023-17

SEI nº 11269594

Razão Social

M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ

32.593.430/0001-50

Nome Fantasia

LONDRIMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo

AV HENRIQUE MANSANO Nº 1595 - jardim ALPES CEP: 86.075-000

Cidade/UF

LONDRINA/PR

Responsável Técnico

MARCILENE ALVES DUARTE DE MATOS

Responsável Legal

JOSÉ MARCIO CARREGA

Dados do Cadastro

Nº da Autorização

8.18014-3 (4XY11YMW6123)

Data da Autorização

03/06/2019

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.212039/2019-37

Autorização

8 - Produtos para Saúde
(Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Distribuir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Expedir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Voltar

Órgão: Suplemento ANVISA/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Quarta Diretoria/Coordenação de Autorização de Funcionamento de Empresas

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.460, DE 30 DE MAIO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: ALTA SERRANA COMERCIAL EIRELI

ENDEREÇO: Av. costábile Romano 2926 - Sala 306

BAIRRO: Ribeirânia CEP: 14096275 - RIBEIRÃO PRETO/SP

CNPJ: 21.450.917/0001-68

PROCESSO: 25351.221958/2019-00 AUTORIZ/MS: 4.00903.3

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS

EXPEDIR: COSMÉTICOS

EMPRESA: FORTMINAS ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA

ENDEREÇO: ROD BR 459, Nº 500 - KM 111 - GALPAO 07

BAIRRO: ÁREA RURAL DE POUSO ALEGRE CEP: 37561899 - POUSO ALEGRE/MG

CNPJ: 28.580.719/0001-68

PROCESSO: 25351.235369/2019-09 AUTORIZ/MS: 4.00931.0

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: SYNAPCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA

ENDEREÇO: ROD CORONEL-POLICIA MILITAR NELSON TRANCHESI, 1730 - GALPÃO 01

BAIRRO: ITAQUI CEP: 06696110 - ITAPEVI/SP

CNPJ: 27.932.734/0001-65

PROCESSO: 25351.125331/2019-11 AUTORIZ/MS: 4.00902.0

ATIVIDADE/CLASSE



ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: KASMED IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA ME

ENDEREÇO: Avenida Lindolfo Miranda, 883

BAIRRO: Amaralina CEP: 47600000 - BOM JESUS DA LAPA/BA

CNPJ: 19.006.720/0001-92

PROCESSO: 25351.876084/2016-37 AUTORIZ/MS: 9411WL850L04 (8.13598.0)

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EMBALAR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

FABRICAR: CORRELATOS

IMPORTAR: CORRELATOS

REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ENDEREÇO: AV HENRIQUE MANSANO Nº 1595

BAIRRO: jardim ALPES CEP: 86075000 - LONDRINA/PR

CNPJ: 32.593.430/0001-50

PROCESSO: 25351.212039/2019-37 AUTORIZ/MS: 4XY11YMW6123 (8.18014.3)

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: EMEFARMA RIO REPRESENTAÇÕES LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA JOÃO FRANCISCO GONÇALVES, 100

BAIRRO: COBILÂNDIA CEP: 29111300 - VILA VELHA/ES

CNPJ: 32.130.304/0003-21

PROCESSO: 25351.208303/2019-38 AUTORIZ/MS: 83Y1W5WH1414 (8.18075.4)

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS



EMPRESA: PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI
ENDEREÇO: AV BORGES DE MEDEIROS, 1717 - PAVLH 8 BLOCO B
BAIRRO: COLONIAL CEP: 93212110 - SAPUCAIA DO SUL/RS
CNPJ: 13.485.130/0003-75
PROCESSO: 25351.118820/2019-16 AUTORIZ/MS: P34L260L7M72 (8.18012.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MK Augusto Odonto LTDA ME
ENDEREÇO: Rua Padre José Mariano, 422 lj 07
BAIRRO: Centro CEP: 35950000 - ALVINÓPOLIS/MG
CNPJ: 28.820.318/0001-38
PROCESSO: 25351.215155/2019-16 AUTORIZ/MS: 63X11Y04X041 (8.18017.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MAIS ETICA COMERCIAL EIRELI
ENDEREÇO: RUA AP-02 Nº 129 QUADRA 05 LOTE 15
BAIRRO: CONJUNTO ARUANÃ III CEP: 74740370 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 29.795.338/0001-69
PROCESSO: 25351.205514/2019-19 AUTORIZ/MS: 91W198449279 (8.18085.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: KEMPARTS COMERCIO INTERNACIONAL DE PRODUTOS QUIMICOS, MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: Rua Jericó, 255 - Cj. 78
BAIRRO: Sumarezinho CEP: 05435040 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 10.904.607/0001-50
PROCESSO: 25351.192825/2019-19 AUTORIZ/MS: PXH9X3YH6560 (8.17581.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: A R DE ARAUJO TRANSPORTES ME
ENDEREÇO: R MARIA CERON VOLPE, 2220, QUADRA 3, LOTE 10
BAIRRO: VILA TONINHO CEP: 15077020 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
CNPJ: 10.715.918/0001-70
PROCESSO: 25351.232398/2019-19 AUTORIZ/MS: PHW9L7HMX206 (8.18046.4)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: Talge Descartaveis do BRASIL LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA COSME FERREIRA, 631 - GALPÃO 02
BAIRRO: ALEIXO CEP: 69083000 - MANAUS/AM
CNPJ: 07.439.329/0002-83
PROCESSO: 25351.724139/2018-21 AUTORIZ/MS: P4L6M8X1W5WM (8.18056.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: HOSPTECH SERVIÇOS PARA SAÚDE EIRELI
ENDEREÇO: RUA 207 NUMERO 423 QUADRA 34 LOTE 01 SALA 04
BAIRRO: LESTE VILA NOVA CEP: 74640110 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 26.736.747/0001-04
PROCESSO: 25351.147524/2019-22 AUTORIZ/MS: 1581H422821W (8.18050.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: DENTAL J.M. LTDA
ENDEREÇO: RUA DOUTOR LUIZ LIBÂNIO DO PRADO, 21
BAIRRO: JARDIM SÃO LUCAS CEP: 37131504 - ALFENAS/MG
CNPJ: 05.752.070/0001-10
PROCESSO: 25351.119318/2019-22 AUTORIZ/MS: PW356124HHYL (8.18019.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: R JOSE GONCALVES GOMIDE 478
BAIRRO: Vila Guilherme CEP: 02075001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 07.909.848/0001-87
PROCESSO: 25351.202663/2019-26 AUTORIZ/MS: P137HX7XWW62 (8.18081.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: BD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA VIRGÍNIA, 318 B
BAIRRO: CARLOS PRATES CEP: 30710290 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 19.349.009/0002-11
PROCESSO: 25351.220523/2019-30 AUTORIZ/MS: 9911HLX0317H (8.18024.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: PONTE SAUDE ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AV. CILLO 341, SALA 01, ANDAR PT
BAIRRO: VILA PAVAN CEP: 13465100 - AMERICANA/SP
CNPJ: 31.202.354/0001-42
PROCESSO: 25351.235555/2019-30 AUTORIZ/MS: 06L193YYH01M (8.18047.8)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: E. S. Ramalho Materiais Médicos
ENDEREÇO: RUA BRASIL, 1089
BAIRRO: rudge ramos CEP: 09627000 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
CNPJ: 31.097.293/0001-09
PROCESSO: 25351.229910/2019-31 AUTORIZ/MS: 84L1X176YXY4 (8.18064.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: TRANSREFER TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: AV GUILHERME 1160
BAIRRO: VILA GUILHERME CEP: 02053002 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 19.694.199/0003-95
PROCESSO: 25351.267068/2019-36 AUTORIZ/MS: 9H11LW96W4Y4 (8.18032.5)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: KASMED IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA ME
ENDEREÇO: Avenida Lindolfo Miranda, 883
BAIRRO: Amaralina CEP: 47600000 - BOM JESUS DA LAPA/BA
CNPJ: 19.006.720/0001-92
PROCESSO: 25351.876084/2016-37 AUTORIZ/MS: 9411WL850L04 (8.13598.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AV HENRIQUE MANSANO Nº 1595
BAIRRO: jardim ALPES CEP: 86075000 - LONDRINA/PR
CNPJ: 32.593.430/0001-50
PROCESSO: 25351.212039/2019-37 AUTORIZ/MS: 4XY11YMW6123 (8.18014.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: EMEFARMA RIO REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA JOÃO FRANCISCO GONÇALVES, 100
BAIRRO: COBILÂNDIA CEP: 29111300 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 32.130.304/0003-21
PROCESSO: 25351.208303/2019-38 AUTORIZ/MS: 83Y1W5WH1414 (8.18075.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ALC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PERFUMARIA E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA 11 DE JUNHO NÚMERO 43 QD 3 LOTE 6
BAIRRO: VILA MARIA DILCE CEP: 74583100 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 31.885.836/0001-44
PROCESSO: 25351.202395/2019-42 AUTORIZ/MS: MML1YHMM09W9 (8.18048.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ELETRONICS IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO COMERCIALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA
ENDEREÇO: Rua Odair Junqueira Nº 348
BAIRRO: Colinas São José CEP: 13720000 - SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP
CNPJ: 30.526.821/0001-27
PROCESSO: 25351.264107/2019-43 AUTORIZ/MS: 3LW12549MW36 (8.18080.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: EMEFARMA RIO REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA DA BOA ESPERANÇA, 650
BAIRRO: BOM PASTOR CEP: 26110120 - BELFORD ROXO/RJ
CNPJ: 32.130.304/0001-60
PROCESSO: 25351.196004/2019-43 AUTORIZ/MS: 83Y1W5WH0X04 (8.18074.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ELETRONICS IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO COMERCIALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA
ENDEREÇO: Rua Odair Junqueira Nº 348
BAIRRO: Colinas São José CEP: 13720000 - SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP
CNPJ: 30.526.821/0001-27
PROCESSO: 25351.264107/2019-43 AUTORIZ/MS: 3LW12549MW36 (8.18080.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: MEDICAL LIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
ENDEREÇO: AV. DOM LUIS, 880 SALAS 901 E 902 - EDIFÍCIO TOP CENTER
BAIRRO: ALDEOTA CEP: 60160196 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 14.361.780/0002-90
PROCESSO: 25351.119314/2019-44 AUTORIZ/MS: PM0YWLLY2269 (8.18016.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: Lauto Cargo Transporte Rodoviário S/A
ENDEREÇO: Av. Chesf, 500
BAIRRO: Distrito Industrial CEP: 58082010 - JOÃO PESSOA/PB
CNPJ: 07.189.259/0019-09
PROCESSO: 25351.038882/2019-45 AUTORIZ/MS: P986X31H530X (8.18067.7)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2022



Consulte via leitor de QRCode



Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf-pr.org.br/crfemcasa

CADASTRO NO CRF SOB O 25807	VALIDADE 31/03/2027	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO 03669EBE3372CFAAC67415B4AF5DA223
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
NOME FANTASIA DISTRIBUIDORA LONDRIMEDI		
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA DE CORRELATOS E PROD. SAÚDE	NATUREZA DE ATIVIDADE DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. CORRELATOS	
ENDEREÇO AVENIDA HENRIQUE MANSANO 1595		CNPJ 32.593.430/0001-50
LOCALIDADE ALPES	CIDADE - UF LONDRINA-PR	

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo *****	Segunda 08:00 às 17:30	Terça 08:00 às 17:30	Quarta 08:00 às 17:30	Quinta 08:00 às 17:30	Sexta 08:00 às 17:30	Sábado *****
------------------	---------------------------	-------------------------	--------------------------	--------------------------	-------------------------	-----------------

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME			FUNÇÃO		SITUAÇÃO
F	11711	MARCILENE ALVES DUARTE			DIRETOR TÉCNICO		CONTRATADO
	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
	*****	*****	08:00 às 13:00	*****	*****	*****	*****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 21 de Março de 2022

Gerentes do CRF-PR conforme Deliberação 1002/2021
Farm. Gabriele Luize Pereira - Gerente Cad/PJ
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/PF
Farm. Edivar Gomes - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drograria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.

- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
FARMACÊUTICA**

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com sede em Londrina, Rua AV HENRIQUE MANSANO 1595 - ALPES - Londrina no estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 32.593.430/0001-50, neste ato representado pelo seu Titular **José Marcio Carrega** brasileiro, empresário, CPF:109.523.298-32.

CONTRATADO: Marcilene Alves Duarte de Matos, brasileira, casada, farmacêutica, carteira de identidade nº 5.121.840-0, CPF: 810.767.039-68 e CRF nº 11.711-PR, residente e domiciliada na Rua José Bonifácio nº 636, centro, CEP: 86.200-000 Ibiporã no Estado do Paraná.

As partes acima identificadas têm, entre si, junto e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços que se regerão pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª: O presente contrato tem como **OBJETO**, à prestação, pelo **CONTRATADO**, dos serviços de assistência técnica farmacêutica, pertencentes à **CONTRATANTE**.

DOS SERVIÇOS

Cláusula 2ª: O serviço de Assistência Técnica Farmacêutica se dará todas às terças - feiras das 8:00 as 13:00, ou seja, cinco horas semanais. Estando de acordo ao que determina o parágrafo único da resolução nº 502 de 23 de abril de 2009 do CFF em vigor.

DA REMUNERAÇÃO

Cláusula 3ª: Pela realização dos serviços contratados, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** um salário mínimo, na quantia de R\$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais), por mês sempre no quinto dia útil.

DA RECISÃO

Cláusula 4ª: O presente Instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo, devendo, porém, a outra parte ser avisada com 30 (trinta) dias de antecedência sem multas para ambas as partes.

DO PRAZO

Cláusula 5ª: O contrato será de prazo indeterminado, passando a ter vigência a partir da assinatura pelas partes.

@

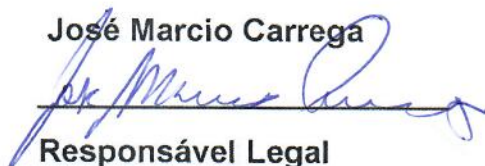
CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 6ª: O presente contrato não implicará em vínculo trabalhista ficando dispensado o registro em carteira de trabalho, segundo as disposições legais na resolução do CFF (CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA).

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 1 testemunha.

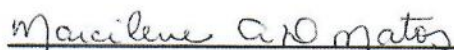
Londrina, 10 abril de 2019.

José Marcio Carrega



Responsável Legal

CPF:109.523.298-32.



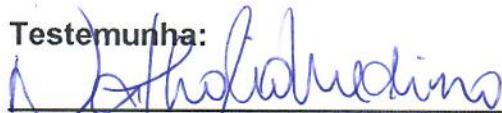
Marcilene A. Duarte de Matos

Farmacêutica Responsável

CRF: 11.711 – PR

RG: 5.121.840-0 / CPF: 810.767.039-68

Testemunha:



CPF 073.703.619-92.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: REGINALDO ANTONIO FIORI
REGISTRO.....	: PR-036115/O-2
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.713.679-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 12/04/2024 as 08:40:19.

Válido até: 11/07/2024.

Código de Controle: 386276.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: REGINALDO ANTONIO FIORI
REGISTRO.....	: PR-036115/O-2
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.713.679-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 12/04/2024 as 08:40:38.

Válido até: 11/07/2024.

Código de Controle: 701842.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 95817/2024

Validade: 20/08/2024

Razão social: E P B LONDRINA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR - EIRELI ME		CNPJ: 22.540.455/0001-32
Num. Registro: 61169	Data do Registro: 06/06/2016	Capital Social: R\$ 98.000,00
Endereço: AVENIDA HENRIQUE MANSANO, 1030, ALPES		CEP: 86075-000
Cidade: LONDRINA-PR		
Nº da Alteração Contratual: 2	Data da última alteração: 04/12/2018	
Objetivo Social: Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos/manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação/representação comercial de produtos médicos e ortopédicos/comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios/aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador		

Encontra-se quite com o exercício 2024

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 22.540.455/0001-32

NOME CIVIL: MAURO FRANCISCO DE GASPERI

Carteira: PR-134972/D - Data de expedição: 31/10/2013

Desde 25/08/2020 - Carga horária: 40h

Desde 06/06/2016 até 02/06/2020 - Carga horária: 40h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º

TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º

Quadro técnico pela Matriz - CNPJ: 22.540.455/0001-32

NOME CIVIL: WASHINGTON BENEDICTO ZAVA DURÃES FREIRE

Carteira: PR-160239/D - Data de expedição: 17/03/2017

Desde 28/08/2023 - Carga horária: 16h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO MECANICO - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO MECANICO - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º

TÍTULO: TECNOLOGO EM MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 313/1986 - Art. 3º

Obs.: CIRCUNSCRITOS À ÁREA DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL

TÍTULO: TECNOLOGO EM MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - Situação: Regular



Resolução do Confea N.º 313/1986 - Art. 4º

Obs.: CIRCUNSCRITOS À ÁREA DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL

Para fins de: Comprovação junto a órgãos públicos

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 223490/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 02/08/2024 11:58:37

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

DADOS COMERCIAIS PARA ELABORACAO DE CONTRATO

DADOS COMERCIAIS	
DADOS A CONTAR NA PROPOSTA	PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE
RAZÃO SOCIAL	M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ	32.593.430/0001-50
ENDEREÇO	AV. HENRIQUE MANSANO, 1595.
TELEFONE/FAX	(43) 3339-1320
E-MAIL	londrimedi.licitacao@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE VAI ASSINAR CONTRATO	JOSE MARCIO CARREGA
Nº. IDENTIDADE DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA	1472757-2
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL	109.523.298-32
ESTADO CÍVIL, PROFISSÃO DO REPRESENTANTE LEGAL	CASADO; EMPRESÁRIO
ENDEREÇO DO REPRESENTANTE LEGAL	RUA TUPI, 329
TELEFONE WHATSAPP	(43) 98806-9641
BANCO E CONTA CORRENTE PARA PAGAMENTO	BANCO DO BRASIL AG: 1472-9 C/C: 31999


JOSE MARCIO CARREGA
CPF: 109.523.298-32
RG: 14.727.572
SÓCIO DIRETOR

32.593.430/0001-50
90802785-08
LONDRIMEDI PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA.
AV. HENRIQUE MANSANO, 1595
JD. ALPES - CEP 86075-000
LONDRINA - PR

DECLARAÇÃO ANEXO II

A empresa **M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ 32.593.430/0001-50 com sede na AV HENRIQUE MANSANO 1595 JD ALPES CEP 86075-000 LONDRINA- PR, por seu representante legal abaixo-assinado, Sr. JOSE MARCIO CARREGA portador da Carteira de Identidade nº 14.727.572 e do CPF nº 109.523.298-32, vem **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei:

a) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo.

c) para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz (artigo 7º, XXXIII, da Constituição).

d) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

f) para microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual, sociedade cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133/21, agricultor familiar e produtor rural pessoa física: que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

g) que observa as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

h) que não possui em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente, em linha

reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público Municipal do ente licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de contratação, agente de contratação ou autoridade ligada à contratação.

i) para o caso de empresas em recuperação judicial: que está ciente de que no momento da assinatura do Instrumento Contratual deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador-judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido.

j) para microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual, sociedade cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133/21, agricultor familiar e produtor rural pessoa física: que a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações, cujos termos conheço na íntegra; e que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal e trabalhista, os quais poderão ser comprovados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período – a critério único dessa Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas, ou positivas com efeito de negativas.

k) para sociedade cooperativa: que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

l) que não foi apenada com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por qualquer ente da Administração Pública direta ou indireta de qualquer das pessoas políticas em virtude de contratos anteriormente celebrados, nos termos do art. 156, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21 e posteriores alterações.

m) que não está impedida de contratar com a Administração Pública de qualquer esfera, bem como que não possui entre seus proprietários nenhum titular de mandato eletivo.

n) que tem conhecimento dos objetos que consta no termo de referência e seus anexos para os quais forneceu a proposta e que os realizará de forma satisfatória;

o) que tem conhecimento das formas e condições de pagamento para a prestação/execução dos objetos;

p) que não consta nos cadastros de impedidos, inidôneos e sancionados mantidos pelo



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; no cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União e no cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.

q) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.

Londrina, 12 de setembro de 2024.


JOSE MARCIO CARREGA
CPF: 109.523.298-32
RG: 14.727.572
SÓCIO DIRETOR

32.593.430/0001-50
90802785-08
LONDRIMEDI PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA.
AV. HENRIQUE MANSANO, 1595
JD. ALPES - CEP 86075-000
LONDRINA - PR

JOSE MARCIO
CARREGA:109
52329832

Assinado de forma digital por JOSE
MARCIO CARREGA:10952329832
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB,
ou=32584223000130,
ou=VIDEOCONFERENCIA, cn=JOSE
MARCIO CARREGA:10952329832
Dados: 2024.09.12 16:08:52 -03'00'

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU-SP
PREGÃO ELETRONICO Nº 126/2024

DECLARAÇÃO ANEXO VI

A empresa **M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ 32.593.430/0001-50 com sede na AV HENRIQUE MANSANO 1595 JD ALPES CEP 86075-000 LONDRINA- PR, por seu representante legal abaixo-assinado, Sr. JOSE MARCIO CARREGA portador da Carteira de Identidade nº 14.727.572 e do CPF nº 109.523.298-32.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos

Declaramos, sob as penas da Lei, que o(s) produto(s) ofertado(s) atende(m) plenamente o descritivo bem como as normas técnicas pertinentes.

Declaramos que os preços ofertados correspondem ao do mercado.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Edital).

Declaramos que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado, bem como tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Declaramos que a execução será realizada em conformidade com o estabelecido no Edital e seus Anexos.

Declaramos que conhecemos todas as condições do Edital e seus Anexos e sujeitamo-nos ao seu fiel cumprimento.

Declaramos que a proposta foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato.

Declaramos que não tentamos influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação, e que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado à administração antes da abertura oficial da proposta, tampouco que recebi informações nesse sentido da administração.

Londrina, 12 de setembro de 2024.


JOSE MARCIO CARREGA
CPF: 109.523.298-32
RG: 14.727.572
SÓCIO DIRETOR

32.593.430/0001-50
90802785-08
LONDRIMEDI PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA.
AV. HENRIQUE MANSANO, 1595
JD. ALPES - CEP 86075-000
LONDRINA - PR

JOSE
MARCIO
CARREGA:10
952329832

Assinado de forma digital por JOSE
MARCIO CARREGA:10952329832
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1,
ou=AC SERASA RFB,
ou=32584223000130,
ou=VIDEOCONFERENCIA, cn=JOSE
MARCIO CARREGA:10952329832
Dados: 2024.09.12 16:01:41 -03'00'

Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU-SP
PREGÃO ELETRONICO Nº 126/2024

DECLARAÇÃO ANEXO VIII

A empresa **M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ 32.593.430/0001-50 com sede na AV HENRIQUE MANSANO 1595 JD ALPES CEP 86075-000 LONDRINA- PR, por seu representante legal abaixo-assinado, Sr. JOSE MARCIO CARREGA portador da Carteira de Identidade nº 14.727.572 e do CPF nº 109.523.298-32, declara, sob as penas da lei, que emprega e que estão matriculados nos Cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem, a quantidade de 1 aprendizes equivalentes a por cento dos trabalhadores existentes no seu estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional, nos termos do art. 429 da CLT.

Londrina, 12 de setembro de 2024.


JOSE MARCIO CARREGA
CPF: 109.523.298-32
RG: 14.727.572
SÓCIO DIRETOR

32.593.430/0001-50
90802785-08
LONDRIMEDI PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA.
AV. HENRIQUE MANSANO, 1595
JD. ALPES - CEP 86075-000
LONDRINA - PR

JOSE
MARCIO
CARREGA:10
952329832

Assinado de forma digital por JOSE
MARCIO CARREGA:10952329832
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1,
ou=AC SERASA RFB,
ou=32584223000130,
ou=VIDEOCONFERENCIA, cn=JOSE
MARCIO CARREGA:10952329832
Dados: 2024.09.12 15:59:49 -03'00'



EPB LONDRINA – COMERCIO DE EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR

Cnpj:22.540.455/0001-32

Rua: Henrique Mansano 1030 – JD Alpes

Tel.: 43 3367-4555. / Cel.: 43

8442-4555. Londrina -PR

E-mail: manulonhospitalar@gmail.com

DECLARAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa **EPB Londrina Comercio de Equipamento Médicos e Hospitalar – Eireli**, CNPJ nº **22.540.455/0001-32**, com sede na Rua. Henrique Mansano nº1030 Jd Alpes CEP: 86075-000, Londrina-PR, Declara para devidos fins que efetuamos a manutenção preventiva e corretiva na parte de assistência técnica, além de serviços relacionados a treinamento quando necessario para a empresa **M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ N° **32.593.430/0001-50**.

E P B Londrina - Comércio de equipamentos médico hospitalar - Eireli – ME

CNPJ: 22.540.455/0001-32

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90696446-59

Endereço: Av Henrique Mansano, nº 1030 – Jd Alpes - Londrina/PR86030-030

Fone:(43) 3367-4555

Responsável Legal pela Empresa: Emanuel Pereira Barduzzi

Email: manulonhospitalar@gmail.com

Numero de Registro: CREA/PR Nº 61169

Responsável Técnico: MAURO FRANCISCO DE GASPERI

Carteira: PR-134972/D - Data de Expedição: 31/10/2013.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Londrina, 21 de Fevereiro de 2023.

**E P B LONDRINA
COMERCIO E
IMPORTACAO DE
EQUIPAMEN:2254045
5000132**

Assinado de forma digital por
E P B LONDRINA COMERCIO E
IMPORTACAO DE
EQUIPAMEN:22540455000132
Dados: 2024.02.21 18:25:22
-03'00'

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP

A empresa **M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ 32.593.430/0001-50 com sede na AV HENRIQUE MANSANO 1595 JD ALPES CEP 86075-000 LONDRINA- PR, por seu representante legal abaixo-assinado, Sr. JOSE MARCIO CARREGA portador da Carteira de Identidade nº 14.727.572 e do CPF nº 109.523.298-32.

DECLARA, para fins sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

☐ **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

☒ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

REGINALDO
ANTONIO
FIORI:6407136792
0

Assinado de forma digital
por REGINALDO ANTONIO
FIORI:6407136792
Dados: 2024.08.29 16:53:28
-03'00'

Contador-CRC PR 036115/O-2
Reginaldo Antônio Fiori

JOSE MARCIO
CARREGA:1095
2329832

Assinado de forma digital por JOSE MARCIO
CARREGA:10952329832
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF
A1, ou=AC SERASA RFB, ou=32584223000130,
ou=VIDEOCONFERENCIA, cn=JOSE MARCIO
CARREGA:10952329832
Dados: 2024.08.29 16:29:38 -03'00'

Representante Legal
Jose Marcio Carrega

Londrina, 29 de agosto de 2024.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU-SP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2024

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA

A empresa **M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ 32.593.430/0001-50 com sede na AV HENRIQUE MANSANO 1595 JD ALPES CEP 86075-000 LONDRINA- PR, por seu representante legal abaixo-assinado, Sr. JOSE MARCIO CARREGA portador da Carteira de Identidade nº 14.727.572 e do CPF nº 109.523.298-32.

Declaramos que os produtos ofertados atendem as especificações estabelecidas no edital e que nos preços propostos no presente documento estão inclusas todas as despesas, tais como impostos, taxas, transporte, entrega, lucro e demais custos diretos e indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores.

Declaramos para os fins do tratamento diferenciado e favorecido que cogita a Lei Complementar nº 123/2006 que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, cientes que a declaração inexata ou falsa importará nas sanções previstas no edital, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que o ato ensejar.

Para fins do disposto no Edital da presente Licitação, o representante Legal da participante declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo participante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Entrega: Conforme edital.

Prazo de Pagamento: Conforme edital.

Prazo de Garantia: Conforme o edital.



Dados Bancários: BANCO DO BRASIL – AG: 1472-9 - C/C: 31.999-6

Representante Legal responsável pela assinatura de Atas e Contratos:

José Marcio Carrega

CPF: 109.523.298-32 RG: 14.727.57-2

Endereço residencial: Rua Tupi, 329 – Centro, Londrina – PR CEP: 86020-350

E-MAIL: londrimedi.licitacao@gmail.com

Londrina, 12 de setembro de 2024.


JOSE MARCIO CARREGA
CPF: 109.523.298-32
RG: 14.727.572
SÓCIO DIRETOR

32.593.430/0001-50
90802785-08
LONDRIMEDI PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA.
AV. HENRIQUE MANSANO, 1595
JD. ALPES - CEP 86075-000
LONDRINA - PR

JOSE MARCIO
CARREGA:10
952329832

Assinado de forma digital por JOSE
MARCIO CARREGA:10952329832
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1,
ou=AC SERASA RFB,
ou=32584223000130,
ou=VIDEOCONFERENCIA, cn=JOSE
MARCIO CARREGA:10952329832
Dados: 2024.09.12 15:57:43 -03'00'

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU-SP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2024

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa **M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ 32.593.430/0001-50 com sede na AV HENRIQUE MANSANO 1595 JD ALPES CEP 86075-000 LONDRINA- PR, por seu representante legal abaixo-assinado, Sr. JOSE MARCIO CARREGA portador da Carteira de Identidade nº 14.727.572 e do CPF nº 109.523.298-32.

RECEBIMENTO E RESPONSABILIDADE DE CUMPRIMENTO DO EDITAL: Declaramos, sob as penas da lei, que o edital e seus anexos foram colocados à nossa disposição, e tomamos conhecimento de todas as informações, condições, locais e grau de dificuldade para execução do objeto da licitação, bem como, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

FATOS IMPEDITIVOS E IDONEIDADE: Declaramos, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para participação e habilitação de nossa empresa na presente licitação, ciente da obrigatoriedade de declarar, caso ocorram fatos posteriores que nos inabilite a participar de licitações. Declaramos ainda que a empresa não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública.

ENQUADRAMENTO: Declaramos para os fins do tratamento diferenciado e favorecido previsto neste edital e que cogita a Lei Complementar nº 123/2006 que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, ciente que a declaração inexata ou falsa importará nas sanções previstas no edital, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que o ato ensejar.

PROTEÇÃO AO TRABALHO MENOR: Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/1993, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, NÃO POSSUINDO, AINDA, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO: Declaramos, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

PROPOSTA: Declaramos que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, são apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos

estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do serviço objeto da presente licitação. Declaramos ainda que a participação na presente licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão aos termos deste Edital.

ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA: Declaramos em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada para participar do referido Pregão foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do referido Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do referido Pregão quanto a participar ou não da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada para participar do referido Pregão não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal, antes da abertura oficial das propostas.

Londrina, 12 de setembro de 2024.


JOSE MARCIO CARREGA
CPF: 109.523.298-32
RG: 14.727.572
SÓCIO DIRETOR

32.593.430/0001-50
90802785-08
LONDRIMEDI PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA.
AV. HENRIQUE MANSANO, 1595
JD. ALPES - CEP 86075-000
LONDRINA - PR

JOSE MARCIO
CARREGA:109
52329832

Assinado de forma digital por JOSE
MARCIO CARREGA:10952329832
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e CPF A1, ou=AC SERASA
RFB, ou=32584223000130,
ou=VIDEOCONFERENCIA, cn=JOSE
MARCIO CARREGA:10952329832
Dados: 2024.09.12 15:57:06 -03'00'